

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0403001</u>	<u>1202</u> ⁴
FLS.	
RUB.	

Em **04 de março de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0403001/2024**, que tem por objeto **Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 04 de março de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403002 1202 4
FLS. 02
RUB. 11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0403001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Saúde, Jenilson Bezerra Neves, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela formalização da demanda:

Francinaldo de Jesus Sousa Araújo.

E-mail Institucional:

saude@matoesdonorte.ma.gov.br

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 A Aquisição de Compressor de Ar Odontológico se faz necessário a Secretaria Municipal de Saúde, para permitir uma melhoria no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde.

1.2.2 Para o atendimento Odontológico, a aquisição do compressor odontológico se faz necessário pois a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 2 gabinetes odontológicos sem os referidos compressores para seu total funcionamento há a necessidade aquisição de 2 compressores de Ar.

1.2.3 O compressor odontológico funciona de uma maneira eficaz, pois é uma ferramenta de suma importância para atendimento a diversos procedimentos realizados no atendimento Odontológico da Rede Publica de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

1.2.4. O compressor odontológico tem como objetivo principal levar ar comprimido para os demais equipamentos, entre eles os sugadores, ultrassom com ou sem jato de bicarbonato, peças de mão (seringa tríplice, micro motor, alta rotação, contra ângulo e peça reta), cavitador, jato de bicarbonato e bomba a vácuo.

1.2.5. O compressor odontológico deve ser isento de óleo e desenvolvido dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda de equipamentos e materiais permanentes está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

PROC.	0403001	1202	4
FLS.	03		
RUBR.			


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,


Francinaldo de Jesus Sousa Araújo
Técnico em manutenção de cadeira odontológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	04
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 04 de março de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 0403001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133 e suas alterações.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	03
RUB.	

Ao Senhor
Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0403001/2024 de 04 de março de 2024.**

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	00
RUB.	

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13/03/2024 a 13/03/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA 14 de março de 2024


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



Relatório de Cotação: AQUIP. ODONTOLOGICO

Pesquisa realizada entre 13/03/2024 16:51:36 e 13/03/2024 17:13:52

Relatório gerado no dia 13/03/2024 17:16:13 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	3	2 Unidades	R\$ 7.154,54 (un)	-	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2) PLACA PCI FONTE I	3	2 Unidades	R\$ 1.388,33 (un)	-	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Global:					R\$ 17.085,74	

Detalhamento dos Itens

Item 1: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 7.154,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.154,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.154,54

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 7.056,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos diversos para estruturar os consultórios odontológicos a serem instalados e repor e ou suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, garantindo atendimento da população e a ampliação da oferta de serviço.

Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L. Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:592023 / UASG:927092
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.522.146/0001-58	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	R\$ 4.000,00
VENCEDOR	LTDA	

Marca: MOTOMIL
Fabricante: MOTOMIL
Modelo: MOTOMIL CMO-8/50 BR
Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 L., características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para , água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BRAGA, 18	DANIELE	(21) 2560-8538	contato@centercleanbrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
84.972.926/0001-39	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4.840,00

Marca: FIAC F. ZERO XS45V
Fabricante: FIAC F. ZERO XS45V
Modelo: FIAC F. ZERO XS45V
Descrição: Compressor de ar odontológico com capacidade de 40 litros A aquisição destes itens destinam-se aos novos consultórios odontológicos visando ampliar a assistência odontológica no município, assegurar o cuidado integral a saúde dos usuários e garantir a continuidade dos serviços de odontologia, ofertados pela Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição destes itens destinam-se as unidades: Estratégias de Saúde da Família (ESF): Balneário, Campo Belo 1, Campo Belo 2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambe	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 6.000,00

Marca: FIAC-COMPRESSOR DE A
Fabricante: FIAC-COMPRESSOR DE AR F.ZERO XS45V 10PCM 45L 120PS
Modelo: FIAC-COMPRESSOR DE AR F.ZERO XS45V 10PCM 45L 120PS
Descrição: "Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 L., características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para , água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscosta@vscosta.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.157.605/0001-29	VRM IMPORT LTDA	R\$ 7.000,00

Marca: CHIAPERINI
Fabricante: CHIAPERINI
Modelo: RCV BPO 60L
Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 L., características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para , água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança. CHIAPERINI RCV 10 BPO 60L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R CASTRO, 145	(43) 3033-4035	nossadental@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.556.802/0001-18	JMGOL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.608,00

Marca: SCHULZ
Fabricante: SCHULZ
Modelo: SCHULZ
Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume inter- no até 40 L., características adicionais: isento óleo, tanque pintura in- terna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: vál- vula de segurança, manômetro, dreno para , água. Descrição comple- mentar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	AV HOMERO LEITE, 206	Jonatas	(24) 3326-9732	jmgolhospitalar@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	09
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R\$ 8.500,00		
Marca: EVOXX Fabricante: EVOXX Modelo: EVOXX 40 LITROS 2 HP Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume inter- no até 40 L , características adicionais: isento óleo, tanque pintura in-terna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: vál-vu-la de segurança, manômetro, dreno para , água. Descrição comple-mentar:com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Azul Paulista	R CEL JOAO MANOEL, 44	(17) 3361-1315	vrcomercialhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 8.500,00		
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 65 Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTI CORROSIVA, VOLTAGEM: 110-127 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO PARA , ÁGUA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 02 HP DE POTENCIA, 02 MOTORES, 04 PISTÕES (CABEÇOTES), COM FILTRO DE AR INCLUSO, ISENTO DE ÓLEO, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, VÁLVULA DE SEGURANÇA. MODELO: PRIME AIR 65 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
37.141.903/0001-00	MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 10.000,00		
Marca: AIRMED Fabricante: AIRMED Modelo: AM65 Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 L , características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno para , água. Descrição complementar:com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Itaguaí	AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO, 158	(21) 2687-4954/ (21) 9631-7056	magno_costaverde@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais R\$ 7.257,61
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA - FHGJ	Data: 30/11/2023 14:00
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos diversos para estruturar os consultórios odontológicos a serem instalados e repor e ou suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, garantindo atendimento da população e a ampliação da oferta de serviço.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:592023 / UASG:927092
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
04.522.146/0001-58	CENTERCLEAN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	R\$ 4.000,00			
VENCEDOR LTDA					
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL CMO-8/50 BR Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 100 L , características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p. água. Descrição complementar:com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BRAGA, 18	DANIELE	(21) 2560-8538	contato@centercleanbrasil.com.br



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 1202 4
 FLS. 110
 RUB. 110

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

05.749.855/0001-08 R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI R\$ 5.214,89

Marca: FIAC
 Fabricante: FIAC
 Modelo: MODELO: COMPRESSOR DE AR FZERO XS100V 10PCM 100L
 Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 100 L, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p. água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança. MODELO: COMPRESSOR DE AR FZERO XS100V 10PCM 100L 120PSI - 220V • NÃO ACOMPANHA: FILTRO DE SAÍDA DE AR / FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA*/ REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR**/ CHAVE MAGNÉTICA / CAIXA ACLUSTICA • RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO, DEVENDO FAZER A PURGA NO DRENO MANUAL EMBAIXO DO RESERVATÓRIO; • REGULADOR PARA TANQUES DE 100 LITROS E ABAIXO, QUE SEGUEM TAMBÉM COM OS PÉS DE BORRACHA: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO É ISENTO DE CERTIFICADO DE ANVISA CONFORME A RESOLUÇÃO RDC 24 DE 23-03-2009

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Barra do Pirai EST BARAO DO TURVO, 33 Roberto Afonso Miranda Marques (24) 2433-1231 vendas@medicalsul.com.br

45.157.605/0001-29 VRM IMPORT LTDA R\$ 7.000,00

Marca: CHIAPERINI
 Fabricante: CHIAPERINI
 Modelo: RCV BPO 60L
 Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 100 L, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p. água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança. CHIAPERINI RCV 10 BPO 60L

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Apucarana R CASTRO, 145 (43) 3033-4035 nossadental@outlook.com

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA R\$ 7.000,00

Marca: FIAC - COMPRESSOR DE
 Fabricante: FIAC - COMPRESSOR DE AR FZERO XS100V 10PCM 100L 1
 Modelo: FIAC - COMPRESSOR DE AR FZERO XS100V 10PCM 100L 1
 Descrição: "Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 100 L, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p. água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Araçongas R FRANCELHO, 69 (43) 33252-7897 vscosta@vscosta.com.br

84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 7.920,00

Marca: FIAC F. ZERO XS100
 Fabricante: FIAC F. ZERO XS100
 Modelo: FIAC F. ZERO XS100
 Descrição: Compressor de ar odontológico com capacidade de 100 litros A aquisição deste item destina-se a Clínica da Família do Parque Mambucana. Essa unidade conta com apenas um maquinário deste tipo, conectado a seis consultórios, desse modo, vem apresentando eficácia reduzida, comprometendo tempo de trabalho e o rendimento dos aparelhos odontológicos que dependem deste equipamento para operar. Assim sendo, é indicado a instalação de mais um compressor para maximizar a efetividade dos equipamentos de forma geral e garantir a continuidade, qualificação e agilidade na execução dos procedimentos de odontologia

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Cambé R PAULO BRUGIN, 251 MARIA INES (43) 3253-1580 jribeiroatacadista@bol.com.br

39.556.802/0001-18 JMGOL HOSPITALAR LTDA R\$ 8.426,00

Marca: SCHULZ
 Fabricante: SCHULZ
 Modelo: SCHULZ
 Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 100 L, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p. água. Descrição complementar: com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Barra Mansa AV HOMERO LEITE, 206 Jonatas (24) 3326-9732 jmgolhospitalar@gmail.com

09.560.267/0001-08 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI R\$ 8.500,00

Marca: DENTEMED
 Fabricante: DENTEMED
 Modelo: PRIME AIR 65
 Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTI CORROSIVA. VOLTAGEM: 110- 127 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P. ÁGUA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 02 HP DE POTENCIA, 02 MOTORES, 04 PISTÕES (CABEÇOTES), COM FILTRO DE AR INCLUSO, ISENTO DE ÓLEO, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI, VÁLVULA DE SEGURANÇA. MODELO: PRIME AIR 65 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV DA RDC 260/02)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R ANTONIO GRAVATA, 80 (31) 3374-7799 betaniamed@bol.com.br



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 1202 4
 FLS. 1
 RUB. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.141.903/0001-00	MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 10.000,00

Marca: AIRMED
Fabricante: AIRMED
Modelo: AM65
Descrição: Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 100 L, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anti corrosiva, voltagem: 110-127 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água .Descrição complementar:com 02 hp de potencia, 02 motores, 04 pistões (cabeçotes), com filtro de ar incluso, isento de óleo, tanque com capacidade para 50 litros, pressão máxima 120 psi, válvula de segurança.
Estado: RJ **Cidade:** Itaguaí **Endereço:** AV PREFEITO ISOLDAKSON CRUZ DE BRITO, 158 **Telefone:** (21) 2687-4954/ (21) 9631-7056 **Email:** magno_costaverde@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 7.150,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Data: 07/07/2023 08:30
Objeto: Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçú - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Compressor de ar odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	SRP: NÃO
CatMat: 413217 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 110 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água	Identificação: NºPregão:552023 / UASG:987995
	Lote/Item: /39
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.191.392/0001-40	ULTRAMARKA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 3.486,48

Marca: CMO 8/50
Fabricante: CMO 8/50
Modelo: CMO 8/50
Descrição: Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultorios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110 V ou 220 V. Potência: Mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.
Endereço:

45.725.803/0001-41	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	R\$ 7.000,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: FIAC
Fabricante: FIAC
Modelo: FZERO XS 100
Descrição: COMPRESSOR FZERO XS 100V DESCRIÇÃO TÉCNICA: -Deslocamento de ar: 10 PCM 283 l/min -Pressão Máxima: 120 PSI 8,3 Bar -Volume do Reservatorio: 100 Litros -Rotação: 1750 RPM -Potência: 2 HP 1,5 kW -Pólos: 4 -Frequência: 60 Hz -Corrente: 7.5 A -Tensão: 220 V MONO -Nível de ruído: 65 dB -Número de cabeçotes: 1 -Diâmetro saída: 5/16 -Peso: 65 kg -Dimensões (C-L-A): 600 x 600 x 1010 mm
Endereço:

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 7.149,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: FIAC
Fabricante: FIAC
Modelo: XS 100
Descrição: Compressor de Ar Odontológico Deslocamento de ar (PCM - l/min) 20 - 566 Pressão Máx. (PSI - Bar) 120 - 8,3 Volume Reservatório (L) 100 Rotação (RPM) 1750 Potência (HP - kW) 4 - 3 Número de Polos 4 Frequência (Hz) 60 Corrente (A) 15 Tensão (V) 220 Nível de ruído (dB) 65 Número de cabeçotes 2 Diâmetro de saída 1/2" Peso (kg) 75 Dimensões (C-L-A) mm 1000 - 460 - 750 Baixo ruído garantia: 1 ano e assistência técnica.
Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R TTE AMERICO MORETTI, 557 **Nome de Contato:** FLÁVIO **Telefone:** (11) 5678-7500 **Email:** acarve.licita@outlook.com



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0408001 1202 M
 FLS. [assinatura]
 RUB. [assinatura]

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

09.222.369/0001-13 DENTAL MARIA LTDA

R\$ 7.149,97

Marca: PRIME AIR 65 127V

Fabricante: DENTEMED

Modelo: PRIME AIR 65 127V

Descrição: 3008 - COMPRESSOR ISENTO PRIME AIR 65 127V DENTEMED - COMPRESSOR PRIME AIR 65 LITROS SILENCIOSO E ISENTO DE ÓLEO RESERVATORIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE, PROTETOR TERMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA-DESLIGA; AMORTECEDORES ANTI-VIBRACAO; FILTROS NA ENTRADA E SAIDA DE AR; VALVULA DE SEGURANCA PARA ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; DRENO NA PARTE INFERIOR DO RESERVATORIO ATENDE ATE 2 CONSULTORIO SEM BOMBA A VACUO E 3 COM BOMBA A VACUO POTENCIA: 2.550 WATTS / 3,0 HP FLUXO DE AR 15,7PES 440 LMIN TENSAO: 127V OU 220V PRESSAO MAXIMA: 8.3 BAR / 120 PSI NIVEL DE RUIDO: 58 DB PESO LIQUIDO: 45 KG DIMENSOES (L X C X A): 47X47X77CM ISO 9001 / ISO 13485 M PRIME AIR 65 F DENTEMED P NAC RDC 185/FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ERE, 34	(31) 3363-3598	dental-maria@ig.com.br

45.157.605/0001-29 VRM IMPORT LTDA

R\$ 7.150,00

VENCEDOR

Marca: CPBR

Fabricante: CPBR

Modelo: COMPRESSOR 25L

Descrição: Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110 V ou 220 V. Potência: Mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica CPBR Compressor 25L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R CASTRO, 145	(43) 3033-4035	nossadental@outlook.com

09.560.267/0001-08 BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

R\$ 7.150,00

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo: PRIME AIR 65 110 OU 220V

Descrição: Compressor de Ar Odontológico com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: 2.550W (3,0 HP), deslocamento teórico aproximado 440 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído. Garantia de 12 meses. Catálogos e Manuais em português; Dispensado de registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. "MODELO: PRIME AIR 65 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

R\$ 7.150,00

Marca: SCHULZ

Fabricante: SCHULZ

Modelo: CSL10BR/200

Descrição: Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110 V ou 220 V. Potência: Mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com

30.059.238/0001-53 TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI

R\$ 7.150,00

Marca: FIAC

Fabricante: FIAC

Modelo: F ZERO SX100 - 220V

Descrição: Deslocamento de ar (PCM - l/min) 20 - 566 Pressão Máx. (PSI - Bar) 120 - 8,3 Volume Reservatório (L) 100 Rotação (RPM) 1750 Potência (HP - kW) 4 - 3 Número de Polos 4 Frequência (Hz) 60 Corrente (A) 15 Tensão (V) 220 Nível de ruído (dB) 65 Número de cabeçotes 2 Diâmetro de saída 1/2" Peso (kg) 75 Dimensões (C-L-A) mm 1000 - 460 - 750

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	R SIRIO LIBANES, 1771	KASSIA	(44) 3232-4702	troiaicitacoes@hotmail.com

34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 7.150,00

Marca: CHIAPERINI

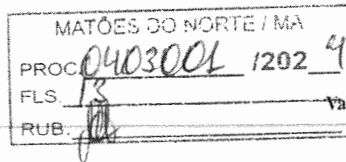
Fabricante: CHIAPERINI

Modelo: MC20BPORY 150L 220V

Descrição: Baixo nível de ruído, isento de óleo, 220V, eficiência e qualidade do ar! Estas são características que todos os dentistas procuram na hora de comprar o compressor ideal para o seu consultório. A nova linha de Motocompressores BPO(Baixa Pressão Odontológico) poderá atender consultórios com equipo completo e sugador* para facilitar o trabalho e atendimento no dia-a-dia!

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100	PRISCILA	(34) 3352-4684	diretora@vidashopping.com.br





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

13.719.523/0001-34 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 7.150,00

Marca: CHIAPERINE
Fabricante: CHIAPERINE
Modelo: 30L
Descrição: Compressor de Ar Odontológico Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultorios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110 V ou 220 V. Potência: Mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.

Estado: PR Cidade: Cambé Endereço: RUA RIO PARANA, 185 Telefone: (43) 3035-8666 Email: adm.claromed@gmail.com

84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 7.500,00

Marca: FIAC FZERO XS100
Fabricante: FIAC FZERO XS100
Modelo: FIAC FZERO XS100
Descrição: Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultorios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110 V ou 220 V. Potência: Mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.

Estado: PR Cidade: Cambé Endereço: R PAULO BRUGIN, 251 Nome de Contato: MARIA INES Telefone: (43) 3253-1380 Email: jribeiroatacadista@bol.com.br

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA. R\$ 15.000,00

Marca: Fiac
Fabricante: Fiac
Modelo: Fiac
Descrição: Compressor de Ar Odontológico, com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultorios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110 V ou 220 V. Potência: Mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R BERTA METTE, 149 Telefone: (47) 9268-7675 Email: rednov@rednov.com.br

38.482.591/0001-53 SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 100.000,00

Marca: dental speed
Fabricante: dental speed
Modelo: dental speed
Descrição: Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Estado: RJ Cidade: Duque de Caxias Endereço: RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251 Telefone: (21) 7003-1651

Item 2: PLACA PCI FONTE I

Preço Estimado: R\$ 1.388,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.388,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.388,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	PARA RAIOS-X 70 C	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.388,33

Inc. 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE-9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
9ºGrupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gestor) e unidades participantes do GCALC da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Descrição: Placa captura vídeo - Placa Captura Vídeo Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Mínimo De 128 Mb . Padrão: Pci

CatMat: 356828 - PLACA CAPTURA VÍDEO

Data: 29/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 42025 / UASG:160151
Lote/Item: /90
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/01/2024 10:19
Homologação: 23/02/2024 13:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 62
Unidade: Unidade
UF: MS



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 1202 4
 FLS. 19

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.385,00			
Marca: AFOX Fabricante: AFOX Modelo: GT730 4GB Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com
51.445.378/0001-30	JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.388,00			
Marca: duex Fabricante: duex Modelo: gt730 Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI					
Endereço:					
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R\$ 1.388,33			
VENCEDOR					
Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: GT730 Descrição: Placa captura video - Placa Captura Vídeo Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Minimo De 128 Mb , Padrão: Pci					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R\$ 1.388,33			
Marca: PCYES Fabricante: PCYES Modelo: RADEON R7 240 4GB Descrição: GPU AMD RADEON R7 240 4GB GDDR5 128 BIT - PVR2404GBR5128 PCYES					
Endereço:					
31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.388,33			
Marca: DUEX Fabricante: DUEX Modelo: GT730LP-4GD3 Descrição: Placa Captura Vídeo Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Minimo De 128 Mb , Padrão: Pci					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
GO	Santa Rita do Araguaia	AVENIDA ZECA FERREIRA, SN	(64) 8420-2103		
33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.000,00			
Marca: GTX Fabricante: GTX Modelo: DDR3 Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AV AUGUSTO DE LIMA, 655	(31) 3213-0924	orienta@orientacoutabilidade.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 1.388,33			
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



MATÕES DO NORTE / MA
PROC 0403001 12024
FLS. 15
RUB. 118
Data: 29/12/2023 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

9º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gestor) e unidades participantes do GCALC da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

Descrição: Placa captura vídeo - Placa Captura Vídeo Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Mínimo De 128 Mb , Padrão: Pci

CatMat: 356828 - PLACA CAPTURA VÍDEO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160151

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2024 10:18

Homologação: 23/02/2024 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 65

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.385,00			
Marca: AFOX Fabricante: AFOX Modelo: GT730 4GB Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com
51.445.378/0001-30	JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.388,00			
Marca: duex Fabricante: duex Modelo: gt730 Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI					
Endereço:					
39.311.588/0001-30	CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI	R\$ 1.388,00			
Marca: JINGSHA Fabricante: JINGSHA Modelo: GT730 Descrição: Especificações: Vídeo Gráficos de jogos Gráficos JINGSHA Memória de 4 GB/GDDR3/128 bits JINGSHA GT730 gráficos GPU placas gráficas Características: Equipado com interfaces compatíveis com VGA + DVI +, saída de vídeo altamente nítida, proporciona uma experiência visual. Ventilador de resfriamento: Resfriamento silencioso do ventilador, além de liga de alta qualidade para garantir a dissipação de calor. Ele pode ajudá-lo a navegar facilmente por diferentes softwares de escritório ou jogos e operar softwares de design e mídia sem problemas. Memória GDDR3 de 4 GB e largura de banda de memória de 128 bits proporcionam uma experiência tranquila de escritório e jogos. A placa adota alta qualidade para garantir uma saída de desempenho estável. Especificação: Modelo: GT730 Largura de banda: 21,3 GB/s CPU : Fabricação: 40nm E/S: VGA+DVI+-Compatível Largura do barramento: 128 bits Padrão de barramento: PCIe x 2.0 Frequência de memória: 667Hz Tipo de memória: GDDR3 Tamanho da memória: 4096 MB Tamanho do item: 165*125*22mm Peso do item: 199g Tamanho do pacote: 190*145*42mm Peso do pacote: 265g Lista de pacotes: 1 * Gráficos					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jundiaí	R SANTA CATARINA, 250	Amanda	(11) 4523-0753	amanda.sousa@crecheseduc.com.br
12.675.365/0001-03	M. FARIAS MARTINS	R\$ 1.388,33			
VENCEDOR					
Marca: GT730 Fabricante: GT730 Modelo: GT730 Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Vídeo 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Cruz do Sul	R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2230	(51) 3713-2008	mpapelaria@live.com	
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R\$ 1.388,33			
Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: GT730 Descrição: Placa captura vídeo - Placa Captura Vídeo Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Mínimo De 128 Mb , Padrão: Pci					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cofacao@infotecmodelo.com.br



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 18
RUB. 18

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
06.187.402/0001-23 R H P COMPUTADORES LTDA R\$ 1.388,33
Marca: afox
Fabricante: afox
Modelo: gt740 4gb 128bits
Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R SOLIMÕES, 792 Ronie (41) 30274-6214 ronie@logcomputadores.com.br

48.924.825/0001-29 EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA R\$ 1.388,33
Marca: PCYES
Fabricante: PCYES
Modelo: R7 240 4GB GDDR5 128 BIT
Descrição: GPU AMD RADEON R7 240 4GB GDDR5 128 BIT - PVR2404GBR5128 PCYES
Endereço:

20.721.030/0001-02 ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA R\$ 1.388,33
Marca: AFOX
Fabricante: AFOX
Modelo: UNICO
Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4,1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI
Endereço:

31.872.648/0001-81 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 1.388,33
Marca: DUEX
Fabricante: DUEX
Modelo: GT730LP-4GD3
Descrição: Placa Captura Vídeo Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Mínimo De 128 Mb , Padrão: Pci
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
GO Santa Rita do Araguaia AVENIDA ZECA FERREIRA, SN (64) 8420-2103

33.629.177/0001-00 MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA R\$ 2.000,00
Marca: GTX
Fabricante: GTX
Modelo: DDR3
Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4,1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte AV AUGUSTO DE LIMA, 655 (31) 3213-0924 orienta@orientacontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.388,33
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 29/12/2023 09:00
Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO SRP: SIM
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160151
9º Grupo de Artilharia de Campanha Lote/Item: /154
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gestor) e unidades participantes do GCALC da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/01/2024 10:37
Descrição: Placa captura vídeo - Placa Captura Video Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Mínimo De 128 Mb , Padrão: Pci Homologação: 23/02/2024 13:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 356828 - PLACA CAPTURA VÍDEO Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MS



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 12024
 FLS. 1
 RUB. JB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
34.770.156/0001-73	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.385,00			
<p>Marca: AFOX Fabricante: AFOX Modelo: GT730 4GB Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV.CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com
39.311.588/0001-30	CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI	R\$ 1.388,00			
<p>Marca: JINGSHA Fabricante: JINGSHA Modelo: GT730 Descrição: Especificações: Video Gráficos de jogos Gráficos JINGSHA Memória de 4 GB/GDDR3/128 bits JINGSHA GT730 gráficos GPU placas gráficas Características: Equipado com interfaces compatíveis com VGA + DVI +, saída de vídeo altamente nítida, proporciona uma experiência visual. Ventilador de resfriamento silencioso do ventilador, além de liga de alta qualidade para garantir a dissipação de calor. Ele pode ajudá-lo a navegar facilmente por diferentes softwares de escritório ou jogos e operar softwares de design e mídia sem problemas. Memória GDDR3 de 4 GB e largura de banda de memória de 128 bits proporcionam uma experiência tranquila de escritório e jogos. A placa adota alta qualidade para garantir uma saída de desempenho estável. Especificação: Modelo: GT730 Largura de banda: 21,3 GB/s CPU : Fabricação: 40nm E/S: VGA+DVI+-Compatível Largura do barramento: 128 bits Padrão de barramento: PCIe x 2.0 Frequência de memória: 667Hz Tipo de memória: GDDR3 Tamanho da memória: 4096 MB Tamanho do item: 165*125*22mm Peso do item: 199g Tamanho do pacote: 190*145*42mm Peso do pacote: 265g Lista de pacotes: 1 * Gráficos</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jundiai	R SANTA CATARINA, 250	Amanda	(11) 4523-0755	amanda.sousa@crecheseduc.com.br
51.445.378/0001-30	JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.388,00			
<p>Marca: duex Fabricante: duex Modelo: gt730 Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI</p>					
Endereço:					
12.675.365/0001-03	M. FARIAS MARTINS	R\$ 1.388,33			
VENCEDOR					
<p>Marca: GT730 Fabricante: GT730 Modelo: GT730 Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Cruz do Sul	R GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2230	(51) 3713-2008	mpapelaria@live.com	
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R\$ 1.388,33			
<p>Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: GT730 Descrição: Placa captura video - Placa Captura Video Características Adicionais: Dual/ Saídas Vgs E Dvi/Mínimo De 128 Mb , Padrão: Pci</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Modelo	R NEREU RAMOS, 2454	FELIPE	(49) 3365-3471	cotacao@infotecmodelo.com.br
06.187.402/0001-23	R H P COMPUTADORES LTDA	R\$ 1.388,33			
<p>Marca: afox Fabricante: afox Modelo: gt740 4gb 128bits Descrição: PLACA CAPTURA VÍDEO, Placa de Video 4Gb DDR3, 128Bits; Velocidade do Núcleo: 650MHz; Clock de Memória: 667 MHz; Stream PROCESSADOR (sp): 48; Interface: PCI Express 2.0 X16; DirectX 11; OpenGL 4.1; Saídas de Vídeo: VGA, DVI, HDMI</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SOLIMÕES, 792	Ronie	(41) 30274-6214	ronie@logcomputadores.com.br



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 18
RUB. 18

Valor da Proposta Inicial

48.924.825/0001-29 EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

R\$ 1.388,33

Marca: PCYES

Fabricante: PCYES


Modelo: RADEON R7 240 4GB GDDR5 128 BIT

Descrição: GPU AMD RADEON R7 240 4GB GDDR5 128 BIT - PVR2404GBR5128 PCYES

Endereço:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202
FLS. 39
RUB. 10

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

I - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 20
RUB. 11

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 0403001/2024, a Secretaria Municipal de Saúde, atesta a necessidade de Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Francinaldo de Jesus Sousa Araújo - (Técnico em manutenção de cadeira odontológica), Integrante Requisitante:
- II. Icleiton Roges Mesquita Soares – (Coordenador de saúde bucal), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 14 de março de 2024


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Matões do Norte/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde.
Nº Processo Administrativo	0403001/2024

1. Objeto:

- 1.1. Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

2. Descrição da necessidade da contratação:

2.1 A Aquisição de Compressor de Ar Odontológico se faz necessário a Secretaria Municipal de Saúde, para permitir uma melhoria no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde.

2.2 Para o atendimento Odontológico, a aquisição do compressor odontológico se faz necessário pois a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 2 gabinetes odontológicos sem os referidos compressores para seu total funcionamento há a necessidade aquisição de 2 compressores de Ar.

2.3 O compressor odontológico funciona de uma maneira eficaz, pois é uma ferramenta de suma importância para atendimento a diversos procedimentos realizados no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

2.4. O compressor odontológico tem como objetivo principal levar ar comprimido para os demais equipamentos, entre eles os sugadores, ultrassom com ou sem jato de bicarbonato, peças de mão (seringa tríplice, micro motor, alta rotação, contra ângulo e peça reta), cavitador, jato de bicarbonato e bomba a vácuo.

2.5. O compressor odontológico deve ser isento de óleo e desenvolvido dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a importância da saúde bucal como parte integral dos cuidados de saúde primários oferecidos à comunidade local. Com o compromisso de promover o acesso equitativo a serviços odontológicos de qualidade, a secretaria identificou a necessidade urgente de adquirir equipamentos odontológicos e peças para fortalecer e ampliar suas capacidades operacionais.

2.7 Atendimento Abrangente: Com equipamentos odontológicos adequados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá oferecer um atendimento abrangente, abordando desde procedimentos de prevenção até intervenções curativas e de reabilitação oral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE / MA
 PROC. 0403004 12024
 RUB

2.8 Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a urgência e a importância de realizar a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, com o objetivo de fortalecer a oferta de serviços de saúde bucal e promover o bem-estar da população local. Esta iniciativa reflete o compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde na comunidade.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante referida aquisição e a mesma está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.

4. Requisitos para a contratação:

4.1. A contratação de empresa para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, têm natureza de compra, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativas Das Quantidades Para A Contratação:

5.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2

6. Levantamento De Mercado:

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da



administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada à ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

7. Estimativa Do Valor Da Contratação:

7.1. Estima-se que o valor total da contratação será **R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Total R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).					R\$ 17.085,74

8. Descrição Da Solução Como Um Todo:

8.1. Haja visto a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 2 gabinetes odontológicos sem os referidos compressores para seu total funcionamento há a necessidade aquisição de 2 compressores de Ar Odontológico, após análise da necessidade da contratação a solução encontrada mais viável e mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, será a adoção de dispensa de licitação em razão do valor estimado enquadrar-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

9. Justificativa Para O Parcelamento Ou Não Da Contratação:

9.1. Não se aplica, considerando que a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos Com A Contratação:

10.1. A aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

10.2. A referida aquisição é imprescindível para o atendimento/consulta a população da cidade de Matões do Norte.

10.3. Desta forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

11. Área Requisitante:

11.1. Secretaria Municipal de Saúde.

12. Providências Prévias Ao Contrato:

12.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente de seus servidores e fiscais;

12.2. Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações, já que competem, respectivamente ao Fiscal de Contratos o dever de agirem em conjunto, cada um desenvolvendo as suas funções, de forma proativa e preventiva, observando cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.

13. Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis impactos ambientais:

14.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

15. Posicionamento Conclusivo Sobre A Adequação Da Contratação Para O Atendimento Da Necessidade Que Destina:

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;


15.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;


15.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

é viável não é viável

16. Responsável Técnico:

Matões do Norte do Maranhão/MA 15 de março de 2024.


Francinaldo de Jesus Sousa Araújo
Técnico em manutenção de cadeira odontológica


Icleiton Roges Mesquita Soares
Coordenador de saúde bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 12024
FLS.	28
RUB.	10

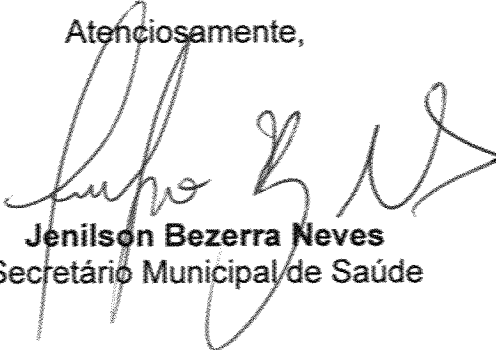
Matões do Norte - MA, 15 de março de 2024.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Prezado Sr.

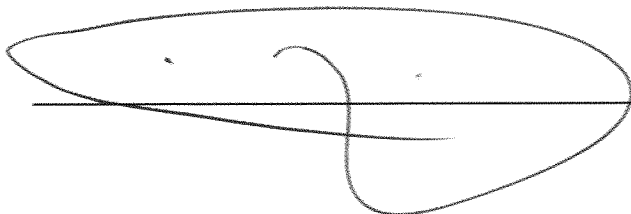
Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, no valor estimado de R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Atenciosamente,



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 15 / 03 / 24



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403/001 /2023
FLS.	23
RUB.	

Ao Ilmo. Sr.º
Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
Matões do Norte - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

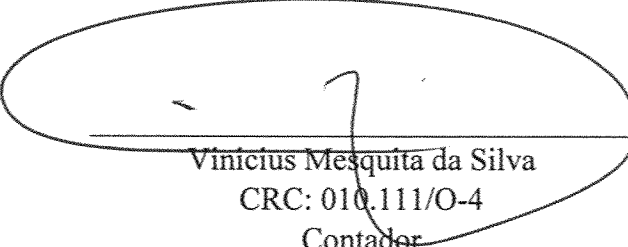
UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
18 de março de 2024.



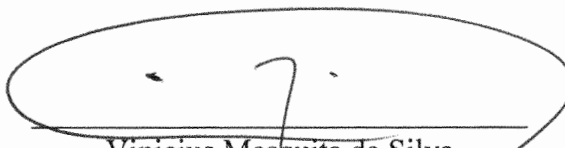
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	78
RUB.	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 0,12% no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente do Fundo Municipal de Saúde.

Matões do Norte/MA, 18 de março de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403004 1202 4
FLS.	29
SUB.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jenilson Bezerra Neves**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribuiu-se um custo estimado **R\$ 17.085,74 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

Matões do Norte - MA, 18 de março de 2024


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403004 12024
FLS.	30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 18 de março de 2024


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001/2024
FLS. 34
RUB. 10

Memorando

Matões do Norte - MA, 18 de março de 2024.

Ilmo. Sr.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

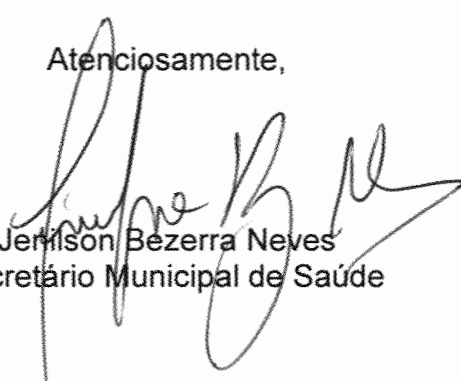
Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0403001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,


Jerfison Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	32
RUB.	

Memorando

Matões do Norte/MA, em 20 de março de 2024.

Ao Senhor

Jenilson Bezerra Neves

Secretário Municipal de Saúde


Prezado,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 ⁴
FLS.	33
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Aquisição de Compressor de Ar Odontológico se faz necessário a Secretaria Municipal de Saúde, para permitir uma melhoria no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde.

2.2 Para o atendimento Odontológico, a aquisição do compressor odontológico se faz necessário pois a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 2 gabinetes odontológicos sem os referidos compressores para seu total funcionamento há a necessidade aquisição de 2 compressores de Ar.

2.3 O compressor odontológico funciona de uma maneira eficaz, pois é uma ferramenta de suma importância para atendimento a diversos procedimentos realizados no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

2.4. O compressor odontológico tem como objetivo principal levar ar comprimido para os demais equipamentos, entre eles os sugadores, ultrassom com ou sem jato de bicarbonato, peças de mão (seringa tríplice, micro motor, alta rotação, contra ângulo e peça reta), cavitador, jato de bicarbonato e bomba a vácuo.

2.5. O compressor odontológico deve ser isento de óleo e desenvolvido dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a importância da saúde bucal como parte integral dos cuidados de saúde primários oferecidos à comunidade local. Com o compromisso de promover o acesso equitativo a serviços odontológicos de qualidade, a secretaria identificou a necessidade urgente de adquirir equipamentos odontológicos e peças para fortalecer e ampliar suas capacidades operacionais.

2.7 Atendimento Abrangente: Com equipamentos odontológicos adequados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá oferecer um atendimento abrangente, abordando desde procedimentos de prevenção até intervenções curativas e de reabilitação oral.

2.8 Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a urgência e a importância de realizar a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, com o objetivo de fortalecer a oferta de serviços de saúde bucal e promover o bem-estar da população local. Esta iniciativa reflete o compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde na comunidade.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403002 / 202 4
FLS. 34
RUB. #

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Foi realizada uma pesquisa de preços no sistema Banco de Preços para comparação e comprovação dos preços de mercado para a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Total R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).					R\$ 17.085,74

Sobre as características do Compressor Odontológico:

- Baixo ruído, isento de óleo;
- Motor 220V Trifásico;
- Reservatório horizontal;
- Cabo elétrico com plugue;
- Filtro de ar;
- Dreno (válvula purgadora);
- Registro de saída de ar;
- Manômetro;
- Válvula de retenção;
- Pressostato;
- Válvula de segurança;
- Vibraless;
- Coxim entre a unidade compressora e o reservatório;
- Rede nacional de assistência técnica;
- Pintura antibacteriana

4. ENQUADRAMENTO:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	55
RUB.	

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 072/2024, trata sobre a contratação direta através de Dispensa de Licitação.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 072/2024.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	56
RUB.	

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Contrato e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. Colocar à disposição da CONTRATADA espaço físico adequado e compatível com as atividades relacionadas com o objeto.
- 9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos produtos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade e declaração de optante pelo Simples Nacional (se for o caso).
- 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.1.2. Os objetos devem possuir garantia de 01 (um) ano por parte da contratada, além da garantia do fabricante.
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 12024
FLS.	58
RUB.	11

10.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do material;

10.1.8. O participante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do(s) equipamento(s) e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O período de garantia será contado a partir da DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO de cada equipamento.

10.1.9. O prazo de garantia de funcionamento é o período, em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s) em perfeito funcionamento, configurado(s) da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;

10.1.9. A Licitante vencedora, deverá, no ato de entrega de sua proposta, indicar o nome e endereço da empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada.

10.1.10. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE. Caso ocorra a substituição, esta não deverá ter ônus adicional para o COMAER.

10.1.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.1.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

10.1.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

10.1.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.1.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é **R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	39
RUB.	

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

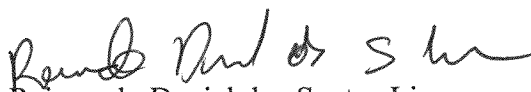
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

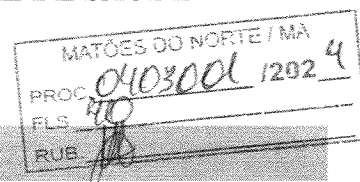
14. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Matões do Norte - MA, 20 de março de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0403001/2024

Dispensa de Licitação

OBJETO: Dispensa de licitação visando a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA

Fundamentação Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Justifica-se para a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme estabelecido no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Esta decisão fundamenta-se na dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Necessidade Imediata: As demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA de Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA são urgentes e imprescindíveis a contratação direta, respaldada pelo inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, proporciona para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras., evitando qualquer descontinuidade no atendimento às necessidades da instituição.

Valor dentro do Limite Estabelecido: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato.

Economia de Recursos Públicos: A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403006 1202 4
FLS.	43
RUB.	

processo licitatório formal, como publicações em diários oficiais, deslocamentos e demais despesas inerentes.

Razão da escolha do contratado:

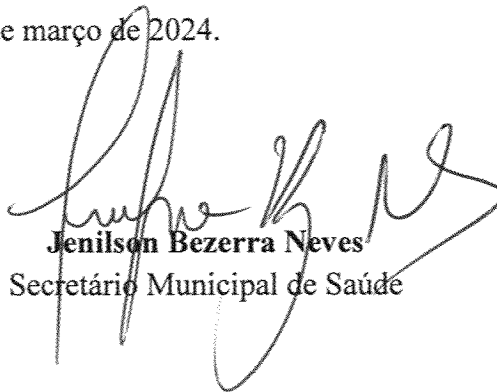
Atendimento dos Requisitos de Habilitação: O contratado que apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegurará a legalidade e a legitimidade da contratação.

Justificativa de preço:

Baseou na proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa a aquisição de equipamentos odontológicos e peças destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões Do Norte/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Matões do Norte/MA (MA), 20 de março de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



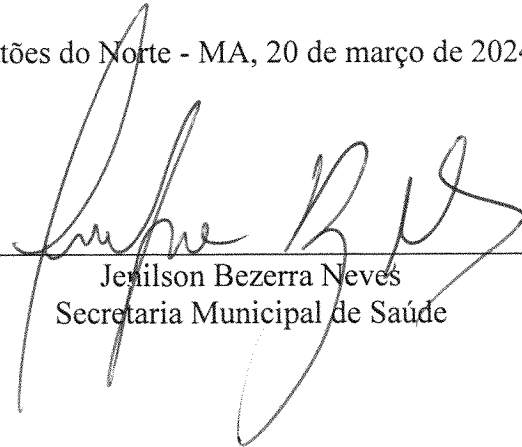
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	47
RUB.	10

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024.

Matões do Norte - MA, 20 de março de 2024.



Jenilson Bezerra Neves
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AUTUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	43
RUB.	11

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0403001/2024 com Documento de Formalização da Demanda datado de 04/03/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de **R\$ 17.085,74 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliário Unidades de Saúde

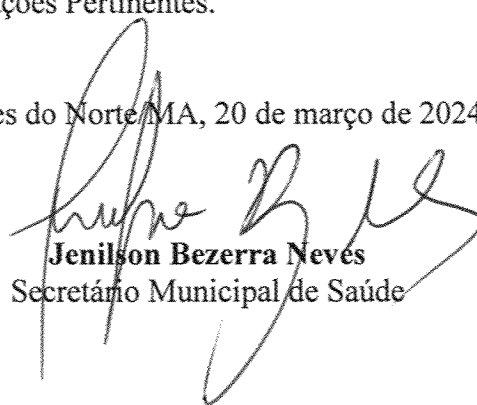
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300L/2024
FLS.	44
RUB.	

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Matões do Norte/MA, 20 de março de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO- CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001/2024
FLS.	45
RUB.	

MEMORANDO

Matões do Norte - MA, 20 de março de 2024

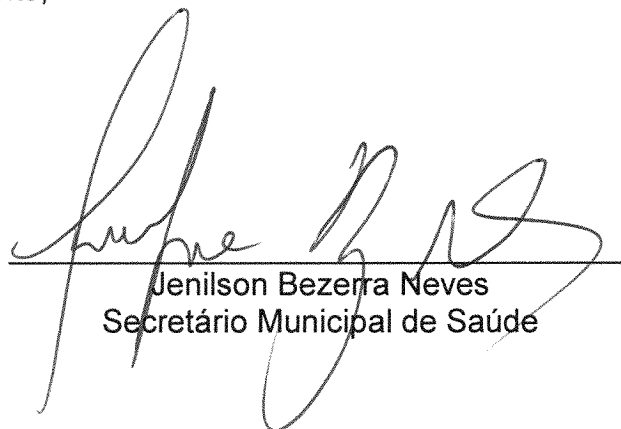
A Procuradoria

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do processo administrativo nº 0403001/2024 a essa egrégia Procuradoria jurídica, para Parecer da Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 54, § 1º da Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001/2024
FLS.	96
RUB.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº ___/2024.

OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ XXXXXXXXXX

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/XXXX

Até XX/XX/XXXX

ANUNCIADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	478
RUB.	

DISPENSA Nº ____/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Saúde TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **XXX/2024**
PROCESSO ADM: Nº. 0403001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/XXXX

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situado na rua Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	88
RUB.	108

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de

PROC.	0403001	1202	9
FLS.	179		
RUB.			

habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2024; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	30
RUB.	

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

4.6.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceite pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	51
RUB.	18

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	87
RUB.	

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do gabinete do prefeito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

PROC.	0403001	1202	4
FLS.	53		
RUB.			

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300/1202 4
FLS.	54
RUB.	

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	55
PUB.	10

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

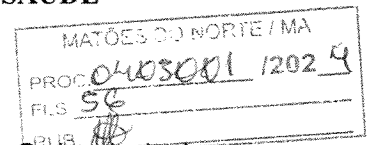
14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;



14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	54
RUB.	08

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 9
FLS.	58
PUB.	

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

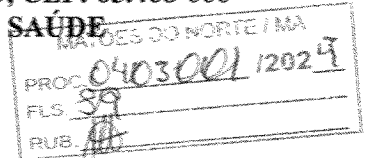
15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Gabinete do Prefeito de Matões do Norte/MA, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (<https://matoesdonorte.ma.gov.br>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:



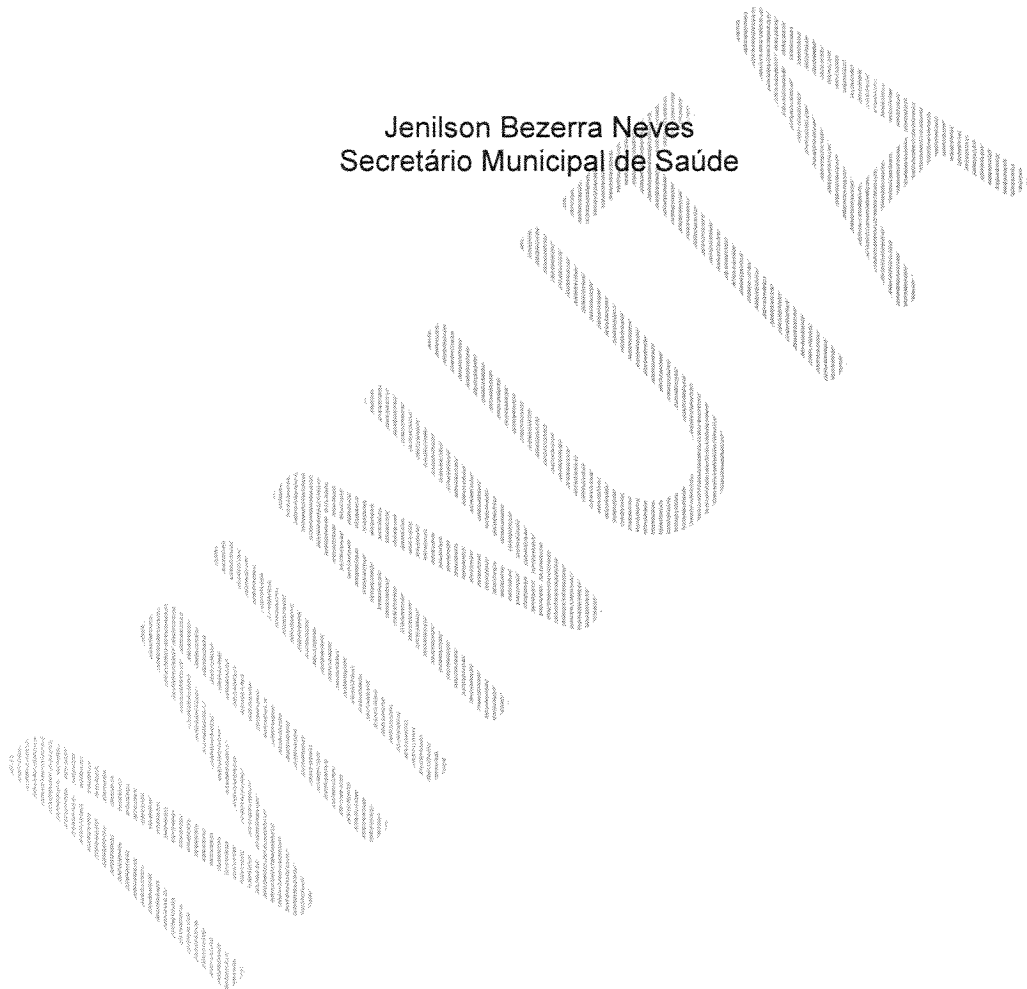
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0410300L 1202 4
FLS.	60
RUB.	

- 17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em ___ de _____ de 2024.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	61
RUB.	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Aquisição de Compressor de Ar Odontológico se faz necessário a Secretaria Municipal de Saúde, para permitir uma melhoria no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde.

2.2 Para o atendimento Odontológico, a aquisição do compressor odontológico se faz necessário pois a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 2 gabinetes odontológicos sem os referidos compressores para seu total funcionamento há a necessidade aquisição de 2 compressores de Ar.

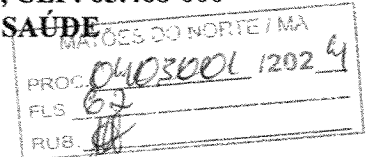
2.3 O compressor odontológico funciona de uma maneira eficaz, pois é uma ferramenta de suma importância para atendimento a diversos procedimentos realizados no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

2.4. O compressor odontológico tem como objetivo principal levar ar comprimido para os demais equipamentos, entre eles os sugadores, ultrassom com ou sem jato de bicarbonato, peças de mão (seringa tríplice, micro motor, alta rotação, contra ângulo e peça reta), cavitador, jato de bicarbonato e bomba a vácuo.

2.5. O compressor odontológico deve ser isento de óleo e desenvolvido dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a importância da saúde bucal como parte integral dos cuidados de saúde primários oferecidos à comunidade local. Com o compromisso de promover o acesso equitativo a serviços odontológicos de qualidade, a secretaria identificou a necessidade urgente de adquirir equipamentos odontológicos e peças para fortalecer e ampliar suas capacidades operacionais.

2.7 Atendimento Abrangente: Com equipamentos odontológicos adequados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá oferecer um atendimento abrangente,



abordando desde procedimentos de prevenção até intervenções curativas e de reabilitação oral.

2.8 Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a urgência e a importância de realizar a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, com o objetivo de fortalecer a oferta de serviços de saúde bucal e promover o bem-estar da população local. Esta iniciativa reflete o compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde na comunidade.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Foi realizada uma pesquisa de preços no sistema Banco de Preços para comparação e comprovação dos preços de mercado para a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Total R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).					R\$ 17.085,74

Sobre as características do Compressor Odontológico:

- Baixo ruído, isento de óleo;
- Motor 220V Trifásico;
- Reservatório horizontal;
- Cabo elétrico com plugue;
- Filtro de ar;
- Dreno (válvula purgadora);
- Registro de saída de ar;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	63
RUB.	18

- Manômetro;
- Válvula de retenção;
- Pressostato;
- Válvula de segurança;
- Vibraless;
- Coxim entre a unidade compressora e o reservatório;
- Rede nacional de assistência técnica;
- Pintura antibacteriana

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 072/2024, trata sobre a contratação direta através de Dispensa de Licitação.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 072/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

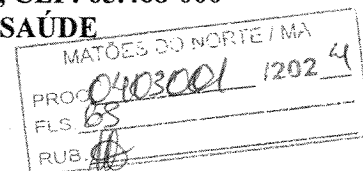
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO



7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Contrato e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. Colocar à disposição da CONTRATADA espaço físico adequado e compatível com as atividades relacionadas com o objeto.
- 9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos produtos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	66
RUB.	11

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade e declaração de optante pelo Simples Nacional (se for o caso).

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.1.2. Os objetos devem possuir garantia de 01 (um) ano por parte da contratada, além da garantia do fabricante.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do material;

10.1.8. O participante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do(s) equipamento(s) e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O período de garantia será contado a partir da DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO de cada equipamento.

10.1.9. O prazo de garantia de funcionamento é o período, em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s) em perfeito funcionamento, configurado(s) da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;

10.1.9. A Licitante vencedora, deverá, no ato de entrega de sua proposta, indicar o nome e endereço da empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada.

10.1.10. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE. Caso ocorra a substituição, esta não deverá ter ônus adicional para o COMAER.

10.1.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	004
RUB.	11

10.1.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

10.1.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

10.1.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.1.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é **R\$ 17.085,74 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

14. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 68
FLS.	68
RUB.	10

- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /2024 14
FLS.	69
RUB.	108

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A
Secretaria Municipal de Saúde
Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	30
RUB.	11

3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

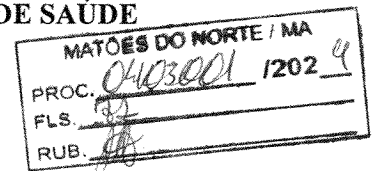
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024**

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o nº CNPJ: 01.612.831/00001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de SAÚDE, o senhor Jenilson Bezerra Neves, portador do RG 028610312005-1 e do CPF nº 023.619.403-88, portaria nº 288/2024 - GAB, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 197	
RUB. 111	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Total R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).					R\$ 17.085,74

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 43	
RUB. 01	

regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	179
RUB.	01

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Art. 107 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	
RUB.	

Referência:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /2024
FLS.	26
RUB.	

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	44
RUB.	06

quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	38
RUB.	185

houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC.	0403001	/202	4
FLS.	179		
RUB.	15		

14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte- MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	80
RUB.	

SR.º JENILSON BEZERRA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ORDENADORA DE DESPESAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0403001/2024

ORIGEM: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Matões do Norte/MA.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.
EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL
DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75,
INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTROLE PREVENTIVO DA
LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º,
INCISO I E II E ARTIGO 72, INCISO
III, DA LEI Nº 14.133/2021.
CUMPRIMENTO DAS NORMAS E
PRINCÍPIOS NORTEADORES DA
LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

1.1. Trata-se de solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Matões do Norte/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0403001/2024, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /202 4
FLS.	81
RUB.	

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04030001 / 2024
FLS.	87
RUB.	

prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Ordenador de Despesas, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Matões do Norte/MA, trazendo dessa forma a prestação de serviços.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição e serviços comuns; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

PROC.	0403001	1202	9
FLS.	85		
RUB.			

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 / 202 4
FLS.	84
RUB.	110

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preços através do Sistema Banco de Preços.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 17.085,74 (dezessete mil e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001/2024
FLS.	85
RUB.	11

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	86
RUB.	

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, com uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	84
RUB.	

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato

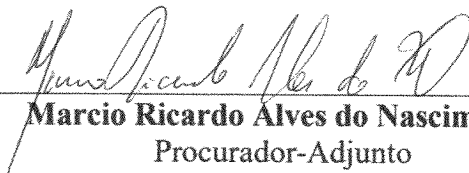
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0408000 / 2024
FLS.	
RUB.	

não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 20 de março de 2024.



Marcio Ricardo Alves do Nascimento
Procurador-Adjunto
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04103001 / 2024
FLS.	89
RUB.	115

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2024.

OBJETO: Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 25/03/2024

Até 27/03/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	90
RUB.	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Saúde TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **003/2024**
PROCESSO ADM: Nº. 0403001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 27/03/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 25/03/2024 à 27/03/2024 na Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, situado na rua Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>04003</u>	/202
FLS. <u>94</u>	
RUB. <u>00</u>	

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /202_9
FLS.	97
RUB.	11

cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2024; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

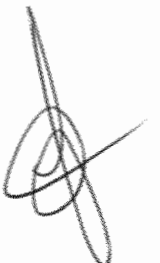
4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

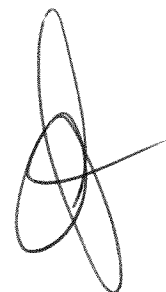


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	93
RUB.	

- 4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".
- 4.6.1. Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- 5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou
- 5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403002 / 202 9
FLS.	99
RUB.	

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	93
RUB.	

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes do gabinete do prefeito, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2021 4
FLS.	96
RUB.	

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202_4
FLS. 97	
RUB. 10	

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /202 9
FLS.	98
RUB.	

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

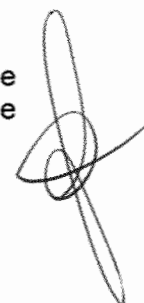
14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	99
RUB.	

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300 / 2024
FLS.	000
RUB.	

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PROC.	0403001	1202	4
FLS.	101		
RUB.			

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	302
RA	Administrativo de

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pelo Gabinete do Prefeito de Matões do Norte/MA, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 – Matões do Norte/MA, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no site oficial deste órgão (<https://matoesdonorte.ma.gov.br>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

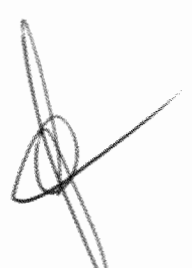
17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 4
FLS.	103
RUB.	10

Matões do Norte/MA, em 22 de março de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	109
RUB.	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Aquisição de Compressor de Ar Odontológico se faz necessário a Secretaria Municipal de Saúde, para permitir uma melhoria no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde.

2.2 Para o atendimento Odontológico, a aquisição do compressor odontológico se faz necessário pois a Secretaria Municipal de Saúde fez a aquisição de 2 gabinetes odontológicos sem os referidos compressores para seu total funcionamento há a necessidade aquisição de 2 compressores de Ar.

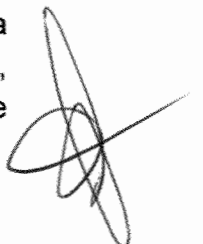
2.3 O compressor odontológico funciona de uma maneira eficaz, pois é uma ferramenta de suma importância para atendimento a diversos procedimentos realizados no atendimento Odontológico da Rede Pública de Saúde do Município de Matões do Norte/MA.

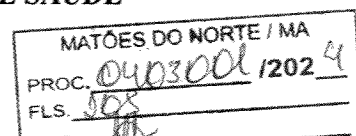
2.4. O compressor odontológico tem como objetivo principal levar ar comprimido para os demais equipamentos, entre eles os sugadores, ultrassom com ou sem jato de bicarbonato, peças de mão (seringa tríplice, micro motor, alta rotação, contra ângulo e peça reta), cavitador, jato de bicarbonato e bomba a vácuo.

2.5. O compressor odontológico deve ser isento de óleo e desenvolvido dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a importância da saúde bucal como parte integral dos cuidados de saúde primários oferecidos à comunidade local. Com o compromisso de promover o acesso equitativo a serviços odontológicos de qualidade, a secretaria identificou a necessidade urgente de adquirir equipamentos odontológicos e peças para fortalecer e ampliar suas capacidades operacionais.

2.7 Atendimento Abrangente: Com equipamentos odontológicos adequados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá oferecer um atendimento abrangente, abordando desde procedimentos de prevenção até intervenções curativas e de reabilitação oral.





2.8 Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA reconhece a urgência e a importância de realizar a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, com o objetivo de fortalecer a oferta de serviços de saúde bucal e promover o bem-estar da população local. Esta iniciativa reflete o compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde na comunidade.

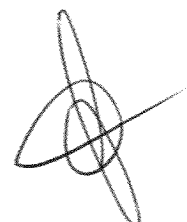
3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Foi realizada uma pesquisa de preços no sistema Banco de Preços para comparação e comprovação dos preços de mercado para a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Total R\$ 17.085,74 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).					R\$ 17.085,74

Sobre as características do Compressor Odontológico:

- Baixo ruído, isento de óleo;
- Motor 220V Trifásico;
- Reservatório horizontal;
- Cabo elétrico com plugue;
- Filtro de ar;
- Dreno (válvula purgadora);
- Registro de saída de ar;
- Manômetro;
- Válvula de retenção;
- Pressostato;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	5016
RUB.	9

- Vávula de segurança;
- Vibraless;
- Coxim entre a unidade compressora e o reservatório;
- Rede nacional de assistência técnica;
- Pintura antibacteriana

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 072/2024, trata sobre a contratação direta através de Dispensa de Licitação.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300 / 202 4
FLS.	104
RUB.	10

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 072/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	108
RUB.	

8.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Contrato e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. Colocar à disposição da CONTRATADA espaço físico adequado e compatível com as atividades relacionadas com o objeto.
- 9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos produtos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04030001 / 202 4
FLS.	109

e prazo de garantia ou validade e declaração de optante pelo Simples Nacional (se for o caso).

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.1.2. Os objetos devem possuir garantia de 01 (um) ano por parte da contratada, além da garantia do fabricante.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do material;

10.1.8. O participante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do(s) equipamento(s) e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O período de garantia será contado a partir da DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO de cada equipamento.

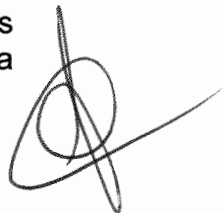
10.1.9. O prazo de garantia de funcionamento é o período, em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s) em perfeito funcionamento, configurado(s) da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;

10.1.9. A Licitante vencedora, deverá, no ato de entrega de sua proposta, indicar o nome e endereço da empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada.

10.1.10. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE. Caso ocorra a substituição, esta não deverá ter ônus adicional para o COMAER.

10.1.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.1.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04030001 / 202 4
FLS.	10
RUB.	10

10.1.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

10.1.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.1.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado do presente processo é **R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme proposta de preços apresentada.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

14. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

14.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 14
FLS.	11
RUB.	11

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A
Secretaria Municipal de Saúde
Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	52
RUB.	18

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	13
RUB.	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____003/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o nº CNPJ: 01.612.831/00001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de SAÚDE, o senhor Jenilson Bezerra Neves, portador do RG 028610312005-1 e do CPF nº 023.619.403-88, portaria nº 288/2024 - GAB, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____003/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0403001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	040300 / 202 4
FLS. Nº	
RUB.	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$
(.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UND	2	R\$ 7.154,54	R\$ 14.309,08
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	UND	2	R\$ 1.388,33	R\$ 2.776,66
Valor Total R\$ 17.085,74 (dezesete mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).					R\$ 17.085,74

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /202 4
FLS.	375
RUB.	11

esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	110
RUB.	118

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXXXXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Art. 107 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 214	
RUB. 01	

Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 18	
RUB. 18	

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado,



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 29	
RUB. 08	

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	100
RUB.	JK

de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	101
RUB.	118

do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte- MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE



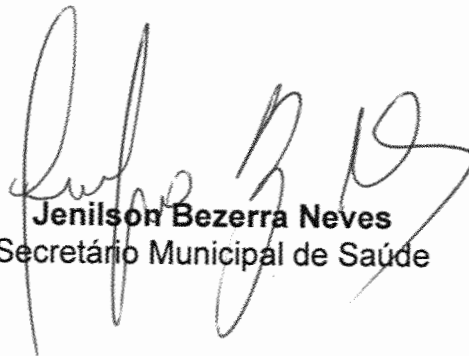
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	104
RUB.	104

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 003/2024, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura e Diário Oficial do Município – DOM.

Matões do Norte/MA, em 22 de março de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	273
RUB.	18

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, no seguinte endereço eletrônico: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://matoesdonorte.ma.gov.br>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 22 de março 2024


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 290 de 22 de Março de 2024

DATA: 22/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 22/03/2024 17:44:42

IP com n°: 192.168.88.13

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1093

- CONTRATO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240252/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente. Contratado: **PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.846.340/0001-85. Valor do contrato: **RS 130.500,00 (cento e trinta mil, quinhentos reais)**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SRP. Objeto: Aquisição de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 21/03/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 21/03/2024. Secretaria Municipal de Assistência Social UNI. ORÇAMENTARIA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0014 PROJ. ATIVIDADE: 2.035 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita.** Matões do Norte - MA, 21 de março de 2024. Francinecia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente.

Matões do Norte-MA, 21 de março de 2024

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /2024
FLS.	173
RUB.	18

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. As propostas adicionais de eventual is interessados deverão ser enviadas no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, no seguinte endereço eletrônico: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Matões do Norte: <https://matoesdonorte.ma.gov.br>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 22 de março 2024

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas da secretaria

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 22/03/2024 17:44:42 - IP com nº: 192.168.88.13
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1093



Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte/MA

CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 003/2024

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
22/03/2024	MENOR PREÇO	ABERTA

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO E PLACA PARA RAIOS-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA.

RESPONSÁVEIS

Presidente da Comissão	ALLAN LIMA DA SILVA
Responsável pela Informação	JENILSON BEZERRA NEVES
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	MARCIO RICARDO DO NASCIMENTO

FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
22/03/2024	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM
22/03/2024	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	MURAL DO ORGÃO

ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE SAÚDE	JENILSON BEZERRA NEVES

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
22/03/2024 - 17:49	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	pdf

Segue nossa proposta de preços.

Alberto Souza <belavistash@outlook.com>

Ter, 26/03/2024 15:30

Para:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com <cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	174
RUB.	

1 anexos (653 KB)

PROPOSTA MATOES OK.pdf;

- [1.1 CONTRATO SOCIAL assinado_20230127084329 Contrato_MAP2310289234 novo.pdf](#)
- [1.2 CNPJ 25 JUNTADO.pdf](#)
- [1.3 CNH Alberto Socio e Tecnico Responsavel 2022.pdf](#)
- [1.4 CND - JUNTA COMERCIAL - Especifica e Simplificada Emissão.pdf](#)
- [2.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS completo - VAL 30.03.2024.pdf](#)
- [2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL 09.04.2024 JUNTADA .pdf](#)
- [2.3 CERTIDÃO R.FEDERAL - RFB Certidao Neg. da Divida Ativ. da Uniao -08.06.2024.pdf](#)
- [2.4 CERTIDAO FGTS VENC 17.04.2024.pdf](#)
- [2.5 CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS_JUNTADA-13.12.2023 \(2\).pdf](#)
- [3.1 CERTIDAO DE FALENCIA - FORUM - VENC 15.04.2024.pdf](#)
- [3.2 Balanço Patrimonial Completo 2022 certidao contador 18.09.2023.pdf](#)
- [3.2.1 certidao habilitacao contador 23.01.2024.pdf](#)
- [4.1 ACERVO TEC.-CERT. REGISTRO E QUITAÇÃO CERTIDAO - CRT -Certificado Tecnico Completo 31.03.2023 - VENCIDO .pdf](#)
- [4.2 Atestado Cap. Tec Locacao de Equip Hospitalar Serrano autenticado.pdf](#)
- [4.3 Atestado Pref SERRANO Manutencao Equip Hospitalar e Fornecimento de peça - ok.pdf](#)
- [4.3 Atestado Pref. CEDRAL - Manutencao Equip Hospitalar e Fornecimento de peça.pdf](#)
- [4.5 Atestado Pref. CANTANHEDE Manutencao Equip Hospitalar e Fornecimento de peça.pdf](#)
- [5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica 13227927000100 15-8-2023 completa.pdf](#)
- [5.2 CERTIFICADO ELETROTECNICA.pdf](#)
- [5.4 FOTO-FACHADA01.pdf](#)
- [22 -CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.pdf](#)
- [bela vista serviços.pdf](#)
- [certidao_13227927000100 \(2\).pdf](#)
- [Certidao-13227927000100 \(7\).pdf](#)
- [CONTRATO 88.2021 SEC.SAÚDE Manut. Hosp.pdf](#)
- [Contrato 0851-2022 - PP 10-2022.pdf](#)
- [emissaoCertidaoNegativa.pdf](#)
- [emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.pdf](#)
- [Impressão de Certidão \(2\).pdf](#)
- [Impressão de Certidão da \(1\).pdf](#)

Enviado do Outlook

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 / 202 4
 FLS. 08
 RUB. 08

Favoritos

- Caixa de Entrada 111
- Rascunhos
- Adicionar aos favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada 111
- Lixo Eletrônico 15
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa
- Criar nova pasta

Grupos

Novo grupo

Armazenamento da Microsoft ×

4.3 GB usado de 5 GB (86%)

Obter mais armazenamento



Alberto Souza
 <belavistash@outlook.com>

Para: Você Ter, 26/03/2024 15:30



- [1.1 CONTRATO SOCIAL assinado 20230127084329 Contrato MAP23 novo.pdf](#)
- [1.2 CNPJ 25 JUNTADO.pdf](#)
- [1.3 CNH Alberto Socio e Tecnico Responsavel 2022.pdf](#)
- [1.4 CND - JUNTA COMERCIAL - Especifica e Simplificada Emissão.pdf](#)
- [2.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS completo - VAL 30.03.2024.pdf](#)
- [2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL 09.04.2024 JUNTADA .pdf](#)
- [2.3 CERTIDÃO R.FEDERAL - RFB Certidao Neg. da Divida Ativ. da Uniao -08.06.2024.pdf](#)
- [2.4 CERTIDAO FGTS VENC 17.04.2024.pdf](#)
- [2.5 CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS JUNTADA-13.12.2023 \(2\).pdf](#)
- [3.1 CERTIDAO DE FALENCIA - FORUM - VENC 15.04.2024.pdf](#)
- [3.2 Balanço Patrimonial Completo 2022 certidao contador 18.09.2023.pdf](#)
- [3.2.1 certidao habilitacao contador 23.01.2024.pdf](#)
- [4.1 ACERVO TEC.-CERT. REGISTRO E QUITAÇÃO CERTIDAO - CRT -Certificado Tecnico Completo 31.03.2023 - VENCIDO .pdf](#)
- [4.2 Atestado Cap. Tec Locacao de Equip Hospitalar Serrano autenticado.pdf](#)
- [4.3 Atestado Pref SERRANO Manutencao Equip Hospitalar e Fornecimento de peça - ok.pdf](#)
- [4.3 Atestado Pref. CEDRAL - Manutencao Equip Hospitalar e Fornecimento de peça.pdf](#)
- [4.5 Atestado Pref. CANTANHEDE](#)

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES

CNPJ: 13.227.927/0001-00 IE: 12.670.316-7

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	/202 4
FLS. 079	
RUB.	

Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA
Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta comercial objetivando eventual/futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de compressores odontológico, e PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo

PROPONENTE: Empresa: BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 13.227.927/0001-00, com sede no Endereço: Av: 01 nº. 12 Quadra 01 Sala 02 Bairro Cohab, Barra do Corda	REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Alberto Batista de Souza e-mail: belavistash@outlook.com Contatos: (99)98448-1208, Cpf. 499.117.243-87 RG. 020788 CRC-DF	DADOS BANCARIO: Banco: Banco do Nordeste do Brasil Ag: 0107 C/C: 38.224-8 Titular: BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
--	---	---

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSORES ODONTOLOGICOS, E PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, 45 LITROS RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ACIMA DE 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	2	UND	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
2	PLACA PCI FONTE I PARA RAIOS-X 70 C	2	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 16.900,00

Valor da proposta **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, e novecentos reais)**

Valor unitário e total dos itens, e por fim, o valor global, em algarismo e por extenso, em real, com no máximo, duas casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo ainda, considerado preço fixo e irrevogável

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaração expressa de que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	330

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES

CNPJ: 13.227.927/0001-00 IE: 12.670.316-7

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no edital e Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição

A empresa se **enquadra no porte** de Microempresa/**Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/06 e suas alterações para efeito de preferência nos processos de licitação pública? - Não () Sim (X) **Microempresa – ME**

Declaramos que a Empresa **Bela Vista Serviços Hospitalares** e enquadra no sistema tributário do **SIMPLES NACIONAL desde 09.02.2021** como poderá ser confirmado no site da receita federal do brasil <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Barra do Corda, MA 21 de março 2024

ALBERTO

BATISTA DE

SOUZA:49911724

387

Assinado de forma digital

por ALBERTO BATISTA DE

SOUZA:49911724387

Dados: 2024.03.26

15:18:09 -03'00'

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.227.927/0001-00

Alberto Batista de Souza

Cpf. 499.117.243-87

Titular

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

PROCC	040300	MATÕES DO NORTE / MA	1202
FLS.	131		4
RUB.			

4.^a (Quarta) Alteração “consolidação ao Contrato Social”

ALBERTO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Gonçalves Dias (MA), nascido em 12/02/1974, casado na comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade - CNH nº 00002096493, expedida pelo DETRAN do Maranhão, em 25/07/2017, inscrito no CPF sob o nº 499.117.243-87, residente e domiciliado na Rua 01, nº 12, Quadra 22 - Residencial Maranata, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950- 000;

ANTONIO RALRYSSON ALVES DE ANDRADE, brasileiro, natural da cidade Barra do Corda (MA), nascido no dia 29/05/2001, solteiro, empresário, portador da Carteira Identidade n.º 024569642003-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão, inscrito no C.P.F/MF sob o n.º 081.858.543-94, residente e domiciliado na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa n.º 1090 - bairro Altamira, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000; Únicos sócios da sociedade empresarial de nome **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Avenida 01, nº 12, Quadra 01, Sala 02 - bairro Cohab, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.927/0001-00, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201093429, por este instrumento decidi na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se neste ato o objeto social da sociedade conforme: segue: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório); 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (aparelhos e equipamentos ortodônticos e hospitalares em geral); 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.21-5-00 - Instalação e

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403000 1202 4
FLS.	588
RUB.	

4.^a (Quarta) Alteração “consolidação ao Contrato Social”

manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 86.40-2/02 - Laboratórios clínicos; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Aluguel e locação de veículos náuticos motorizados e não motorizados, jet-ski, barcos, lanchas etc...); 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, caçamba, ônibus, reboques... etc.); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, motores, compactadores ferramentas motrizes etc.); 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ANTONIO RALRYSSON ALVES DE ANDRADE**, já qualificado acima, detentor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, 62,5% (sessenta e dois e meio) por cento do capital social correspondendo um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio **ALBERTO BATISTA DE SOUZA**, que recebe. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e razoável quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA MATÕES DO NORTE / MA
 CNPJ/MF 13.227.927/0001-00
 NIRE/JUCEMA 21201093429

PROC.	0403001	1202	4
FLS.	133		
RUB.			

4.^a (Quarta) Alteração "consolidação ao Contrato Social"

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANTONIO RALRYSSON ALVES DE ANDRADE que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato e em moeda corrente nacional, o valor correspondente de suas quotas; outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio ANTONIO RALRYSSON ALVES DE ANDRADE, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. Em razão da alteração contratual, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser Unipessoal conforme segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALBERTO BATISTA DE SOUZA	400.000	100	400.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é do sócio: ALBERTO BATISTA DE SOUZA

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0304001 / 2029
FLS.	134
RUB.	

4.^a (Quarta) Alteração “consolidação ao Contrato Social”

isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio-administrador declara não está impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA NONA. Em razão das modificações contratuais, O único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Unipessoal gira sob a denominação social de BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., e será regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade Unipessoal tem sua sede na Avenida 01, nº 12, Quadra 01, Sala 02 - Cohab, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades no dia 09 de fevereiro 2011.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade unipessoal tem por objeto: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.19-8-00

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 202 4
FLS. 135
RUB. 10

4.^a (Quarta) Alteração “consolidação ao Contrato Social”

- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório); 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (aparelhos e equipamentos ortodônticos e hospitalares em geral); 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 86.40-2/02 - Laboratórios clínicos; Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos; 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Aluguel e locação de veículos náuticos motorizados e não motorizados, jet-ski, barcos, lanchas etc.); 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, caçamba, ônibus, reboques... etc.); 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, motores, compactadores ferramentas motrizes etc.); 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade unipessoal, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, em poder do único sócio da seguinte forma:

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 9
FLS. 136	
RUB. 18	

4.^a (Quarta) Alteração "consolidação ao Contrato Social"

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALBERTO BATISTA DE SOUZA	400.000	100	400.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócio ALBERTO BATISTA DE SOUZA, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA NONA - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 9
FLS.	334
RUB.	18

4.^a (Quarta) Alteração “consolidação ao Contrato Social”

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERECEIRA. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para o exercício e o

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 13.227.927/0001-00

NIRE/JUCEMA 21201093429

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	138
RUB.	

4.^a (Quarta) Alteração “consolidação ao Contrato Social”

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

ALBERTO BATISTA DE SOUZA

CPF 499.117.243-87

Sócio-Administrador

ANTONIO RALRYSSON ALVES DE ANDRADE

CPF/MF n.º 081.858.543-94

Sócio retirante



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	139
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. consta assinado digitalmente por:

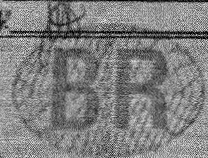
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08185854394	ANTONIO RALRYSSON ALVES DE ANDRADE
49911724387	ALBERTO BATISTA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 11:17 SOB Nº 20221425861.
PROTOCOLO: 221425861 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301204742. CNPJ DA SEDE: 13227927000100.
NIRE: 21201093429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a1 NOME E SOBRENOME
ALBERTO BATISTA DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
31/08/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/02/1974 GONCALVES DIAS/MA

4a DATA EMISSÃO
22/07/2022

4b VALIDADE
21/07/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
020788 CRC DF

4d CPF
499.117.243-87

5 Nº REGISTRO
00002098493

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FELIAÇÃO
ESPEDITO FRANCISCO DE SOUSA
FRANCISCA BATISTA DE SOUSA



Alberto Batista de Souza

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2416234004

	0	10	11	12		0	10	11	12
ACC					D			21/07/2032	
A			21/07/2032		D1				
A1					BE				
B			21/07/2032		CE				
B1					C1E				
C			21/07/2032		DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A.

Henrique Carlos Accorrucci Pereira
HENRIQUE CARLOS ACCORRUCI PEREIRA
DIRETOR GERAL - AN

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

61175446460
MA047604192

2416234004

MARANHÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.227.927/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2011	
 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>				<p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 040300 / 202 9</p> <p>FLS. 34</p> <p>RUB. [assinatura]</p>
NOME EMPRESARIAL BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV 01	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA01 SALA 02		
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSPCIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8448-1208		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:05:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 / 202 4
 RUB. 11312



Estado do Maranhão

SINTEGRA

Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.227.927/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.670316-7
Razão Social: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 1
Número: 12 **Complemento:** QUADRA01 SALA 02
Bairro: COHAB
Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA
CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 84481208

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 1202 4
 FLS. 243
 RUB. 10

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (CNAE's): (3839499), 07/12/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.670.316-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/01/2023
 RAZÃO SOCIAL: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 / 202
 FLS. 140
 RUB. 11

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.227.927/0001-00 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA
 NIRE: 21201093429 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/11/2020 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: hospcia@outlook.com ÁREA UTILIZADA: 4

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000
 ENDEREÇO AVE 1 NÚMERO: 12
 COMPLEMENTO: QUADRA01 SALA 02
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHAB
 CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8448-1208 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE 01 NÚMERO: 12
 COMPLEMENTO: QUADRA01 SALA 02
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: COHAB
 CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8448-1208 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
2	9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
12	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
13	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
14	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
17	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
18	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
19	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
20	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
28	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
29	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
30	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
49911724387	ALBERTO BATISTA DE SOUZA	101 - SÓCIO
49911724387	ALBERTO BATISTA DE SOUZA	205 - ADMINISTRADOR
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo
EFD	01/12/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	146
RUB.	108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **13.227.927/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:36:42 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **570D.7A60.2041.CFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	177
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERTO BATISTA DE SOUZA
CPF: 499.117.243-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:11 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **CA19.07EE.1BD2.89CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	195
RUB.	0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.227.927/0001-00
Razão Social: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV01 QUADRA01 SALA 02 12 / COHAB / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

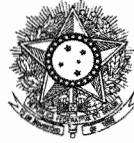
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031908142772588306

Informação obtida em 25/03/2024 14:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.227.927/0001-00
Certidão n°: 67557128/2023
Expedição: 27/11/2023, às 16:32:50
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.227.927/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO BATISTA DE SOUZA

CPF: 499.117.243-87

Certidão n°: 67558848/2023

Expedição: 27/11/2023, às 16:37:37

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO BATISTA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **499.117.243-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	131
RUB.	11

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

INSCRIÇÃO: 13.227.927/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2023, às 16:16:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CTNAQ8K33W

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	132
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALBERTO BATISTA DE SOUZA

INSCRIÇÃO: 499.117.243-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2023, às 16:16:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TNQ9QX6Z68

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 35.404.475.500

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2024
FLS.	132
RUB.	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

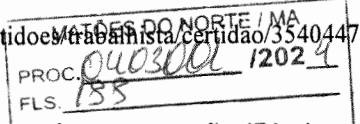
Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 13.227.927

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 67558095/2023 e pelo CNPJ 13.227.927/0001-00, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (EXCCP), execução de título extrajudicial (ExtiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos



- infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EAr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExImp), exceção de incompetência (ExInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/11/2023 às 16:35



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

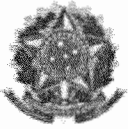
CNPJ: 13.227.927/0001-00

CERTIDÃO EMITIDA em 27/11/2023, às 16:13:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 03/11/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **J9sw4qotrPAjKyX**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 9
FLS.	154
RUB.	18

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

INSCRIÇÃO: 13.227.927/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2023, às 16:17:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H9ZDM52WV9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	138
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ALBERTO BATISTA DE SOUZA

INSCRIÇÃO: 499.117.243-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/11/2023, às 16:17:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KTMHH9LL65

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	159
RUB.	

Certidão Nº 2297286/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 499.117.243-87** - não existe ação tramitando em face de ALBERTO BATISTA DE SOUZA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 3-75620-00001-01112-65017-73442

Certidão válida até: 27/12/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/11/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	160
RUB.	118

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 16:19:15.



Certidão Nº 2297274/2023

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 13.227.927/0001-00** - não existe ação tramitando em face de BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA..

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 9-71953-00001-01112-53017-73442

Certidão válida até: 27/12/2023

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/11/2023.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	502
RUB.	

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 16:18:38.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	393
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091549/23

Data da

11/12/2023 09:58:53

Inscrição Estadual: 126703167

CPF/CNPJ: 13227927000100

Razão Social: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVE 1, 12 QUADRA01 SALA 02 CEP: 65950000 - COHAB

Telefone: (99)84481208

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

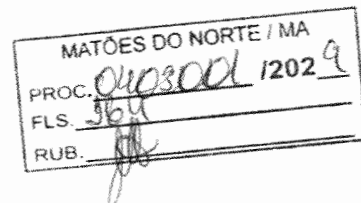
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 363291/23

Data da

11/12/2023 09:51:47

Inscrição Estadual: 126703167

CPF/CNPJ: 13227927000100

Razão Social: BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVE 1, 12 QUADRA01 SALA 02 CEP: 65950000 - COHAB

Telefone: (99)84481208

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04300 / 202 9
FLS.	505
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 858/2024

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/04/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
10731

Contribuinte
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Logradouro
RUA: 01, 12, 65950000, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
13.227.927/0001-00

Bairro
COHAB

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá
Costa

Código de Controle da Certidão/Número BFTPNXE

Emitida 26/03/2024
08:30:25

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2024

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwppconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA
Nº 548/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no cadastro municipal de nº 10731, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
10731

Contribuinte
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

Logradouro
RUA: 01, 12, 65950000, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
13.227.927/0001-00

Bairro
COHAB

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5072 Inscr Estadual: Encerramento:

Atividade:

4664800 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Código de Controle da Certidão/Número B5JWQ9C

Emitida às 08:33:45 do dia
26/03/2024 08:34:27

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2024

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 304
RUB. [assinatura]

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 10731	Nº da Inscrição 5072	Nº do Alvará 166	Validade 31/12/2024
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**
CPF/CNPJ: **13.227.927/0001-00**
RG/Insc.:
Nome
Fantasia: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES**

Endereço
Logradouro: **01** Número: **12**
Complemento: **65950000** CEP: **65950000**
Bairro: **COHAB**
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
4664800-Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**
12.00 m²

OBSERVAÇÕES
Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/24 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024

Cod. Autenticidade	BARRA DO CORDA- MA, 08/01/24	Data de Abertura 05/11/2020
--------------------	---	---------------------------------------

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403000 1202 9
FLS. 368
RUB. [assinatura]



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 3313901 - Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos
- 3319800 - Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
- 3839499 - Recuperacao de materiais nao especificados anteriormente
- 4120400 - Construcao de edificios
- 4213800 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas
- 4221903 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica
- 4222701 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalacao e manutencao eletrica
- 4322301 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4330402 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4330404 - Servicos de pintura de edificios em geral
- 4399104 - Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520001 - Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
- 4530703 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 4644301 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4712100 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 4789005 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 8640202 - Laboratorios clinicos
- 8640211 - Servicos de radioterapia

Cod. Autenticidade

BARRA DO CORDA-
MA, 08/01/24

Data de Abertura

05/11/2020

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE**

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

CERTJUDONE-PVBC - 312024
Código de validação: 145B2A5953

Número da guia: 24051101001713407.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.927/0001-00, com o nome de fantasia **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES - ME**, estabelecida nesta cidade, na Avenida 01, nº 12, Q. 01, Sala 02, Cohab, Barra do Corda/MA, **ocupe o polo passivo ou ativo**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Karolina Nérís de Araújo**, Secretária Judicial da distribuição subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, **15 de fevereiro de 2024**. A presente certidão terá validade de **60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA**.

KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Barra do Corda
Matrícula 189928

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 15/02/2024 10:07 (KAROLINA NÉRIS DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-PVBC - 312024 / Código: 145B2A5953
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	180
RUB.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., município Barra do Corda, CNPJ nº 13.227.927/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21201093429.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/10/2020

Atto constitutivo: 21102349115

Barra do Corda, 01/01/2022

ALBERTO BATISTA DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 499.117.243-87

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 009840

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Avenida 01, n.º 12, Quadra 01, Sala 02 Bairro - COHAB

NIRE n.º 21201093429

CNPJ: N.º 13.227.927/0001-00

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0403001 1202 9

FLS. 141

RUB. 11

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO	Valores R\$	Coefficiente
Ativo Circulante		
Disponível	88.723,99	15,08%
Caixa	84.226,20	14,32%
Banco c/ Movimento (BNB).....	4.497,79	0,76%
Direitos Realizáveis	39.893,20	6,78%
Contas a Receber	39.893,20	6,78%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	128.617,19	21,86%
Ativo Permanente		
Imobilizado	459.667,00	78,14%
Galpão/Instalações Comerciais.....	450.000,00	
(-) Depreciação Acumulada.....	-5.150,00	75,62%
Mobiliário e Equipamentos Escritório.....	15.470,00	
(-) Depreciação Acumulada.....	-653,00	2,52%
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	459.667,00	78,14%
TOTAL DO ATIVO	588.284,19	100,00%
PASSIVO	Valores R\$	Coefficiente
Passivo Circulante		
Fornecedores	67.860,36	11,54%
Despesas Tributárias.....	30.289,22	5,15%
Despesas Administrativas.....	5.908,41	1,00%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	104.057,99	17,69%
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	400.000,00	67,99%
# Lucros exercício corrente.....	84.226,20	14,32%
TOTAL PL	484.226,20	82,31%
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	588.284,19	100,00%

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2022

Alberto Batista de Sousa
Sócio-administrador
CPF (MF) 499.117.243-87

Gorge Lôzaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Avenida 01, n.º 12, Quadra 01, Sala 02 Bairro - COHAB

NIRE n.º 21201093429

CNPJ: N.º 13.227.927/0001-00

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	172
RUB.	

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO 31 DEZEMBRO DE 2022.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DRE		Valores R\$	Coeficiente
ROB	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	Receita de Bruta Vendas/produtos.....	219.709,96	67,47%
	Receitas de Serviços.....	140.720,00	
D	DEDUÇÕES		
	Pró-Labore	-28.200,00	-8,66%
	Despesas Tributárias DAS / ICMS	-6.608,35	-2,03%
ROL	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	325.621,61	100,00%
CMV	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	Custo das mercadorias/serviços.....	-190.812,00	-58,60%
LOB	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	134.809,61	41,40%
DO	DESPESAS OPERACIONAIS		
	Despesas Administrativas.....	-19.959,41	-6,13%
	Retirada de Lucro.....	-30.624,00	-9,40%
LOL	LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	84.226,20	25,87%
LFA	LUCRO FINAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	84.226,20	25,87%
LLE	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.226,20	25,87%

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2022

Alberto Batista de Sousa

Sócio-administrador

CPF (MF) 499.117.243-87

Gorge Lázaro M. Bezerra

Contabilista

CRC MA 009840-0

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
 Avenida 01, n.º 12, Quadra 01, Sala 02 Bairro - COHAB
 NIRE n.º 21201093429
 CNPJ: N.º 13.227.927/0001-00
 BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001/2024
FLS.	133
RUB.	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DLA	Valores R\$
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 84.226,20
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	R\$ 84.226,20
(-) APROPRIAÇÃO DE LUCROS, NA FORMA DE RESERVAS:	
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Investimentos	0,00
	R\$ 0,00
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS	R\$ 0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 84.226,20

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2022

 Alberto Batista de Sousa
 Sócio-administrador
 CPF (MF) 499.117.243-87

Gorge Ló zaro M. Bezerra
 Contabilista
 CRC MA 009840-0

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	5149
RUB.	

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Avenida 01, n.º 12, Quadra 01, Sala 02 Bairro - COHAB

NIRE n.º 21201093429

CNPJ: N.º 13.227.927/0001-00

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2022**LIQUIDEZ IMEDIATA**

01 - L I	Disponibilidade	0,85
	Passivo Circulante	

LIQUIDEZ CORRENTE

02 - S G	Ativo Circulante	1,24
	Passivo Circulante	

LIQUIDEZ SECA

03 - L S	Ativo Circulantes - Estoques	1,24
	Passivo Circulante	

LIQUIDEZ GERAL

04 - L G	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	1,24
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

ONDE:

Ativo Circulante	RS	128.617,19
Realizavel a Longo Prazo	RS	-
Passivo Circulante	RS	104.057,99
Exigível a Longo Prazo	RS	-
Ativo Total	RS	588.284,19
Estoques	RS	-
Disponíveis	RS	88.723,99

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2022

Alberto Batista de Sousa
Sócio-administrador
CPF (MF) 499.117.243-87

Gorge Lázaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Avenida 01, n.º 12, Quadra 01, Sala 02 Bairro - COHAB

NIRE n.º 21201093429

CNPJ: N.º 13.227.927/0001-00

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	JMS
RUB.	JB

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA GERAL 2022

ANÁLISE DA LIQUIDEZ			
C.C.L.	24.559		Ativo Circulante - Passivo Circulante
LIQUIDEZ GERAL	5,7	vezes	Total do Ativo / Passivo Circulante
LIQUIDEZ CORRENTE	1,2	vezes	Ativo Circulante / Passivo Circulante
LIQUIDEZ SECA	1,2	vezes	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,9	vezes	Disponibilidades / Passivo Circulante
ANÁLISE DA ATIVIDADE			
PMR	65	dias	Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias
PMP	#DIV/0!	dias	Fornecedores / Compras Diárias
PME	#DIV/0!	dias	(Estoques / Custo de Produção)* 360
CICLO OPERACIONAL	59	dias	PME + PMR
CICLO FINANCEIRO	#DIV/0!	dias	PME + PMR-PMP
GIRO DOS ATIVOS	0,4	vezes	Vendas / Ativos
GIRO AT. PERMANENTE	0,5	vezes	Vendas / Ativos Permanente
GIRO DOS ESTOQUES	#DIV/0!	vezes	C.M.V. / Estoques
ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO			
%ENDIVIDAMENTO	17,69%	particip	Obrigações / Total dos Ativos
% EXIGIVEL LP S/ PL	0,00%	particip	Exigível a LP / PL
ANÁLISE DE LUCRATIVIDADE			
MARGEM BRUTA	41%	particip	Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas
MARGEM OPERACIONAL	26%	particip	Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas
MARGEM LÍQUIDA	26%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Receita Líq. de Vendas
TX RETORNO S/AT TOT.(ROA)	14%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Ativo Total
% RETORNO S/PL	17%	particip	Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2022

Alberto Batista de Sousa
Sócio-administrador
CPF (MF) 499.117.243-87

Gorge Lôzaro M. Bezerra
Contabilista
CRC MA 009840-0

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
 Avenida 01, n.º 12, Quadra 01, Sala 02 Bairro - COHAB
 NIRE n.º 21201093429
 CNPJ: N.º 13.227.927/0001-00
 BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 1156	
RUB. 111	

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2022

01 - IG	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	1,24
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

02 - SG	Ativo Circulante	1,24
	Passivo Circulante	

03 - LC	Ativo Total	5,65
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

04 - SE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,18
	Ativo Total	

ONDE:

Ativo Circulante	RS	128.617,19
Realizavel a Longo Prazo	RS	-
Passivo Circulante	RS	104.057,99
Exigível a Longo Prazo	RS	-
Ativo Total	RS	588.284,19

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2022

Alberto Batista de Sousa
 Sócio-administrador
 CPF (MF) 499.117.243-87

Gorge Lázaro M. Bezerra
 Contabilista
 CRC MA 009840-0

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

NIRE nº. 221201093429
CNPJ/MF nº. 13.227.927/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	5104
RUB.	108

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Barra do Corda (MA), tendo como objeto social principal Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, com início de atividades em 09/02/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na Junta Comercial do estado Do Maranhão e tem como NIRE:21201093429.

Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.227.927/0001-00

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 126703167

Cadastrada no Município (Barra do Corda - MA), Inscrição Municipal: sob nº: 5072

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

NIRE nº. 221201093429
 CNPJ/MF nº. 13.227.927/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	1188
RUB.	11

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço NFS-e e NFC-e emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS, DARE), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

Operações	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	SOMA
Receitas	136.694,19	59.441,05	142.654,68	21.640,04	360.429,96
Despesas	42.321,25	46.535,42	54.598,84	9.883,89	153.339,40
Custos	72.794,26	4.612,70	49.557,60	10.302,00	137.266,56
Resultado	21.578,68	8.292,93	38.498,24	1.454,15	69.824,00

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 3º trimestre temos que:

- A) Crescimento das receitas a razão de 4,36%;
- B) A despesa tem um Aumento de 27,67%;
- C) Uma Diminuição dos custos de 63,41%;
- D) Um aumento nos lucros de 44,78%.

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

NIRE nº. 221201093429
CNPJ/MF nº. 13.227.927/0001-00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	119
RUB.	

ATIVOS**Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

Sua evolução no saldo trimestre foi de 4,36%.

Operações	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
CAIXA	136.694,19	0,00	142.654,68	0,00

Representa 21,11% do ativo.

Clientes

A empresa iniciou o ano com "6" zero clientes e terminou com uma carteira com "8" seis clientes.

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 157.133,75 e encerrou o ano com R\$ 39.893,20

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

PASSIVOS**Obrigações fiscais**

A empresa tem obrigações fiscais a pagar:

Federais/ Estadual/ Municipal/ Previdenciária:

Tributos Federais - Valor: R\$ 30.289,22

Representa 5,15% dos passivos.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: ALBERTO BATISTA DE SOUZA – 100% = R\$ 400.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

NIRE nº. 221201093429
CNPJ/MF nº. 13.227.927/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403000 1202 4
FLS.	370
RUB.	11

BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta gráfico com valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022

Ativos: R\$ 588.284,19
Passivos: R\$ 588.284,19
Capital Social: R\$ 400.000,00
Lucros e Prejuízos: R\$ 84.226,20

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de Dezembro de 2022

ALBERTO BATISTA DE SOUZA
CPF: 499.117.243-87
SÓCIOS ADMINISTRADOR

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CPF: 787.583.513-53
CONTABILISTA

Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 9
FLS.	581
RUB.	12

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA..

Barra do Corda, 31/12/2022

ALBERTO BATISTA DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 499.117.243-87

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 009840



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	1802
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49911724387	ALBERTO BATISTA DE SOUZA
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/06/2023 11:04 SOB Nº 20230655807.
PROTOCOLO: 230655807 DE 16/05/2023. NIRE: 21201093429.
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	183
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12309052941 em 20/06/2023, protocolo 230655807. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Número de Registro:	21201093429
CNPJ:	13227927000100
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49911724387	ALBERTO BATISTA DE SOUZA	
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA	MA009840

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/06/2023 11:04 SOB Nº 20230655807.
PROTOCOLO: 230655807 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309052941. NIRE: 21201093429.
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /202 4
FLS.	184
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
REGISTRO..... : MA-009840/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.583.513-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/06/2023 as 16:50:09.

Válido até: 18/09/2023.

Código de Controle: 433180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	115
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
REGISTRO..... : MA-009840/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.583.513-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/10/2023 as 09:03:18.

Válido até: 23/01/2024.

Código de Controle: 611776.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 14.173.958/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	586
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.227.927/0001-00 com sede na Avenida 1 nº.12, Qd. 01, Sala 01/02 Bairro Cohab, Mun. de Barra do Corda/MA CEP: 65950-000.

Tem prestado serviços de **Manutenção em Equipamento laboratoriais Hospitalares e Odontológico com fornecimentos de peças/insumos**, nos equipamentos abaixo relacionados:

Cadeira odontológica, Autoclave odontológico, compressor de ar odontológico, Autoclave hospitalar Mesa cirúrgica, Bisturi elétrico, Destilador, Monitor cardíaco, Respirador, Foco cirúrgico de teto, Foco auxiliar, Aspirador cirúrgico

Atestamos ainda que a empresa sempre cumpriu com as normas contratuais junto a este órgão, em característica quantidades e prazos compatíveis com objeto solicitado, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que sempre cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção até a presente data quanto à qualidade e prestação de serviços para este objetos. Declaro que esta empresa detém de toda a qualificação técnica para atuar neste seguimento de aqui declarado.

Serrano do Maranhão/MA, 13 de setembro de 2022.



Ramiro Jose Saif Campos

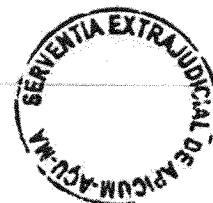
Ramiro Jose Saif Campos
 Secretário Municipal de Saúde
 Ato de Nomeação Portaria nº 14/2021
 Cpf: 018.000.463-83

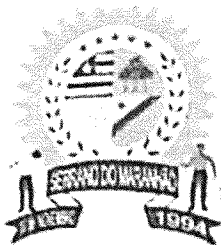
RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-ACU-MA. Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de
	<i>Ramiro Jose Saif Campos</i>
	<i>Ramiro Jose Saif Campos</i>
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZACAO
EM	14 / 09 / 2022
EV TESTE	<i>Adriane Barros Souza</i> DA VERDADE

Adriane Barros Souza
 Escrevente Autorizada

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 Endereço: Av. das Palmeiras S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.626/0001-11
 Telefone: (98)98438-6554

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR157024WZ1487COXLK9V321, 14/10/2022 08:28:32.
 Ato: 13.17.2. Parte(s) RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS. Rec...
 Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	104
RUB.	


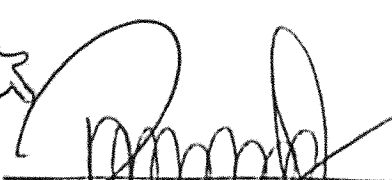
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, sito a Quadra 01, Avenida 01 Nº 12 salas 01/02 Cohab Barra do Corda MA CEP 65950-000, detém qualificação técnica para prestar "Serviços de Manutenção em equipamentos odontológico e hospitalares".

Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu as peças de reposição, e entregou conforme contratado Serviços de Manutenção, instalação e desinstalação, fornecimento de equipamentos, odontológico e hospitalares com fornecimentos de peças para reposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serrano MA 19 de abril de 2021



 Ramiro Jose Saif Campos
 Secretario Mun de Saúde
 Portaria 14/2021

Ofício Judiciário TJMA, Selo:
 Nº 15702494DB77BOWAYJIA57, 23/04/2021 10:06:18.
 Ato: 7.2, Partes: RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, Rec
 Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERG R\$
 0,13 FATEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

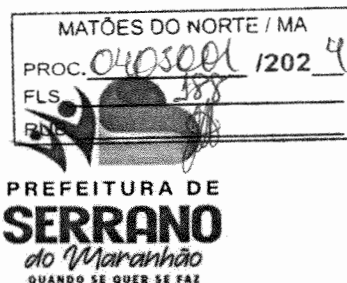


RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-ACU-MA
	Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
	Ramiro Jose Saif Campos
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO
EM	23/04/2021
EM TESTE	DA VERDADE

Mônica Passinho Rabelo Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



CONTRATO 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, o Município de Serrano do Maranhão, mediante o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, com sede na Avenida das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas, Ramiro José Saif Campos, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.227.927/0001-00, sediada na Av 01, 12, Quadra 01, Sala 01, Cohab, Barra do Corda-MA, CEP 65.950-000, representada pelo seu representante legal, Senhor Alberto Batista de Souza, CPF 499.117.243-87, RG 020788 CRC DF, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atendimento ao Poder Executivo de Serrano do Maranhão, conforme planilhas abaixo e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 013/2021, oriundo do processo administrativo nº 043/2021, bem como da Ata de Registro de Preços nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 138.480,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), valor bruto, a ser pago subsequente ao fornecimento do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

LOTE I: SERVIÇOS					
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados em equipamentos hospitalares e laboratoriais	Serv.	25	2.500,00	62.500,00
2	Manutenção em grupo gerador automático	Serv.	12	2.500,00	30.000,00
3	Manutenção em Consultórios Odontológicos	Serv.	20	2.299,00	45.980,00
Valor Total do lote 1					138.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

4.2. Os serviços do objeto serão entregues nos prédios da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	390
RUB.	11

PREFEITURA DE SERRANO
do Maranhão
QUANDO SE QUER SE FAZ

unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0384 2.054 Manutenção e funcionamento das atividades do FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
0102000000 Receitas de imposto e transf. vinc. saúde
0123000055 Transf. de conv. Estados vinc. à saúde

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



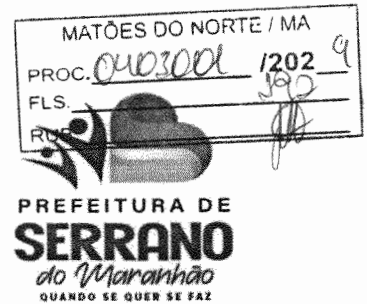
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

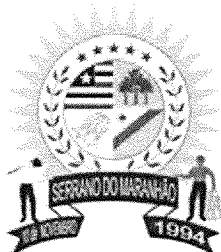
CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

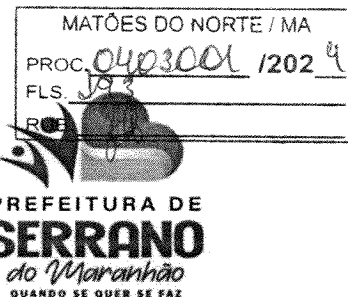
11.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

11.8. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.9. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.10. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.11. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestarse perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

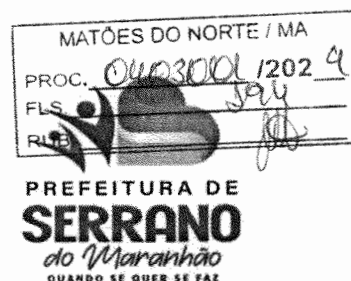
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrano do Maranhão/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Serrano do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

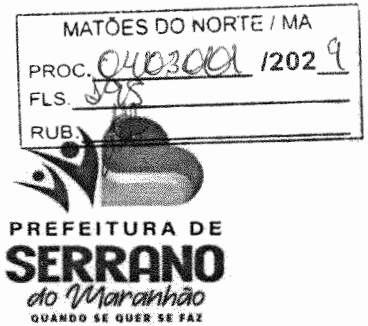
12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 043/2021, bem como da Ata de Registro de Preços nº 13/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrano do Maranhão/MA 16 de agosto de 2021

RAMIRO JOSE SAIF
CAMPOS:01800046383

Assinado de forma digital por
RAMIRO JOSE SAIF
CAMPOS:01800046383
Dados: 2021.08.16 15:40:30 -03'00'

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

ALBERTO BATISTA DE
SOUZA:49911724387

Assinado de forma digital por
ALBERTO BATISTA DE
SOUZA:49911724387
Dados: 2021.08.16 10:21:01 -03'00'

CONTRATADA
BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <i>Ouvadia</i>	1202 <i>4</i>
FLS.	
RUBR.	

PREFEITURA DE
SERRANO
do Maranhão
QUANDO SE QUER SE FAZ

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2022 4
FLS.	298
RUB.	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.173.958/0001-99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.227.927/0001-00 com sede na Avenida 1 nº.12, Qd. 01, Sala 01/02 Bairro Cohab, Mun. de Barra do Corda/MA CEP: 65950-000.

Tem prestado serviços de **Manutenção em Equipamento laboratoriais Hospitalares e Odontológico com fornecimentos de peças/insumos**, nos equipamentos abaixo relacionados:

Cadeira odontológica, Autoclave odontológico, compressor de ar odontológico, Autoclave hospitalar Mesa cirúrgica, Bisturi elétrico, Destilador, Monitor cardíaco, Respirador, Foco cirúrgico de teto, Foco auxiliar, Aspirador cirúrgico

Atestamos ainda que a empresa sempre cumpriu com as normas contratuais junto a este órgão, em característica quantidades e prazos compatíveis com objeto solicitado, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que sempre cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção até a presente data quanto à qualidade e prestação de serviços para este objetos. Declaro que esta empresa detém de toda a qualificação técnica para atuar neste seguimento de aqui declarado.

Serrano do Maranhão/MA, 13 de setembro de 2022.



Ramiro Jose Saif Campos
Secretário Municipal de Saúde

Ato de Nomeação Portaria nº. 14/2021
Cpf: 018.000.463-83

RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S)	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE APICUM-ACU-MA.
	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
	<i>Ramiro Jose Saif Campos</i>
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZACAO
EM 14 / 09 / 2022	
EM TESTE <i>Adriane Barros Souza</i> DA VERDADE	

Adriane Barros Souza
Escrevente Autorizada

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
Endereço: Av. das Palmeiras S/N - Centro
CNPJ: 01.612.626/0001-11
Telefone: (98)98438-6554

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR157024WZ14S7COXLK9V321, 14/10/2022 08:28:32.
Ato: 13.17.2. Parte(s) RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS. Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

FLS. Nº _____

PROC. 0711/2022

ASSIN. _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 2022
FLS. 190
RUB. _____

CONTRATO Nº 0851/2022
PROC. ADM. Nº 0711/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SERRANO DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
BELE VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, neste ato representada pelo Senhor Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 018.000.463-83, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.227.927/0001-00, com sede na Av. 01, nº 12, Quadra 01, sala 02, bairro Cohab, Barra do Corda/MA, representada pelo seu representante legal, Senhor (a) Alberto Batista de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 020788 CRC DF e do CPF nº 499.117.243-87, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** de interesse da Secretaria de Saúde.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 440.694,20 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDE	VL. Unit	VL. Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados em equipamentos hospitalares e laboratoriais.	SERV.	15	RS 2.784,74	RS 41.771,10
2	Manutenção em Consultórios Odontológicos	SERV.	15	RS 2.490,00	RS 37.350,00
3	Manutenção em Consultórios Odontológicos Móvel (UOM)	SERV.	15	RS 2.623,00	RS 39.345,00
TOTAL LOTE I					RS 118.466,10



FLS. Nº _____

PROC. 0711/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 202 4
RUB. _____

LOTE II - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. Total
1	Estabilizador para uso no comando Raio X Hospitalar	Und.	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00
2	Pressostato para uso em Autoclave Hospitalar 100 litros	Und.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3	Lâmpada para colimador raio x 24 v 150 w	Und.	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
4	Cabo de alta tensão para Raio X hospitalar	Mts.	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
5	Placa CPU para uso no comando Raio X Hospitalar	Und.	2	R\$ 7.995,00	R\$ 15.990,00
6	Lâmpada para foco Cirúrgico 12v 55 W UNIVERSAL	Und.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
7	Lâmpada para uso em Analisador Bioquímico	Und.	3	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
8	Resistencia para uso em Máquina de Secar Roupa Hospitalar	Und.	4	R\$ 915,00	R\$ 3.660,00
9	Motor elétrico 2 cv 4 polos para Máquina de lavar roupas hospitalar	Und.	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
10	Resistencia para banho-maria uso em laboratório Hospitalar	Und.	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
11	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA 65 amperes para uso em Autoclave Hospitalar 100/200 litros	Und.	2	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
12	Resistencia hospitalar para estufa 70 w uso em laboratório Hospitalar	Und.	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
13	Placa de fonte para Microscópio Eletrônico para uso em laboratório Hospitalar	Und.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
14	Motor para Macro Centrifuga Digital para uso em laboratórios hospitalar	Und.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
15	Motor para Micro Centrifuga Digital para uso em laboratórios hospitalar	Und.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
16	Ampola para Raio X Hospitalar	Und.	1	R\$ 19.050,00	R\$ 19.050,00
17	Placa Eletrônica de Potência para uso no comando Raio X Hospitalar	Und.	2	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00
18	Motor para Aspirador cirúrgico portátil	Und.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
19	Sensor de Oxímetro	Und.	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
20	Placa eletrônica de força para uso em Processadora (Reveladora de filmes de Raio X)	Und.	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
21	Transformador Alta tensão Raio X Hospitalar	Und.	1	R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00
22	Raque Completo para uso em Processadora (Reveladora de filmes de Raio X)	Und.	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
23	Motor 24 V Completo para uso em processadora (Reveladora de F ilmes Raio X)	Und.	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
24	Bomba de sucção para uso em processadora	Und.	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
25	Motor elétrico 1,5 CV 4 polos para uso em máquina de centrifugar roupa hospitalar	Und.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
26	Correia tipo A 64 para uso em máquina de lavar roupa hospitalar	Und.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
27	Filtro para uso em analisador bioquímico	Und.	5	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
28	Bateria para foco cirúrgico auxiliar para uso em centro- cirúrgico hospitalar	Und.	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
29	Osmose para uso em autoclave	kit	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
30	Fotômetro para uso em máquina de Hemogramas	Und.	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
31	Transdutor de pressão para uso em autoclave hospitalar	Und.	3	R\$ 2.350,00	R\$ 7.050,00
32	Guarnição da porta uso em autoclave hospitalar	Mts.	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00



FLS. Nº _____

PROC. 0711/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

MATÕES DO NORTE / MA
PROJ. 0483001 1202 4
FLS. 001
RUB. _____

33	Placa controle de KV uso no comando Raio X Hospitalar	Und.	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
34	Bobina e Núcleo Para uso no Raio X	Und.	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00
Total Lote II					R\$ 191.100,00

LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Rolamento para caneta de alta rotação	Und.	18	R\$ 138,00	R\$ 2.484,00
2	Rolamento para caneta de baixa rotação	Und.	18	R\$ 111,67	R\$ 2.010,06
3	Coluna a gás para uso no Físio-Mocho Odontológico.	Und.	2	R\$ 248,67	R\$ 497,34
4	Transformador universal para cadeira odontológica	Und.	6	R\$ 1.121,67	R\$ 6.730,02
5	Motor do compressor odontológico isento de óleo 24 lt.	Und.	4	R\$ 1.456,67	R\$ 5.826,68
6	Caneta de alta rotação em alumínio autolavável	Und.	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
7	Guarnição para Autoclave 12/21 litros	Und.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
8	Placa de potência para raio X Odontológico	Und.	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
9	Placa de potência para autoclave 12/21 lts	Und.	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
10	Placa do comando/painel frontal autoclave 12/21 litros	Und.	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
11	Garrafa 1.000 ml para uso suctores	Und.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
12	Eixo completo para contra ângulo	Und.	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
13	Resistencia para autoclave 12/21 litros	Und.	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
14	Lâmpada halógena Para uso no refletor	Und.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
15	Placa eletrônica uso na cadeira odontológica	Und.	4	R\$ 1.165,00	R\$ 4.660,00
16	Placa eletrônica uso no Fotopolimerizador.	Und.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
17	Fonte 5 watts para Fotopolimerizador	Und.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
18	Turbina completa para caneta de alta-rotação	Und.	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
19	Caneta para Ultrassom odontológico	Und.	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
20	Placa para Ultrassom odontológico	Und.	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
21	Pressostato para compressor odontológico 24/50 litros	Und.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
22	Palheta para uso no micromotor odontológico	Und.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
23	Kit reparo para compressor odontológico isento de óleo, camisa, anéis de segmento, placa e rolamentos, 24 litros.	Und.	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
24	Mangueira 03 dutos	Mts.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
25	Mangueira 02 dutos	Mts.	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
26	Mangueira do sugador	Mts.	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
27	Mangueira de ligação	Mts.	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
28	Mangueira corrugada	Mts.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
29	Suporte com válvulas	Und.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
30	Seringa triplice	Und.	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
31	Terminal para caneta de alta Rotação	Und.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
32	Suporte de garrafa pet	Und.	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
33	Injetor do sugador	Und.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
34	Motor do compressor odontológico isento de óleo 50 lts.	Und.	3	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
35	Kit reparo para compressor odontológico isento de óleo, camisa, anéis de segmento, placa e rolamentos, 50 litros	Und.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
36	Moto Redutor encosto	Und.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
37	Moto Redutor assento	Und.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
38	Terminal para caneta de baixa Rotação	Und.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00



FLS. Nº _____

PROC. 0711/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 CNPJ: 01.612.626/0001-11

MATÕES DO NORTE / MA
REG. 0403001 1202 9
FLS. 300
RUB. A

39	Cabeçote refletor completo	Und.	3	RS 2.050,00	RS 6.150,00
Valor Lote III					RS 114.508,10
LOTE IV - EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLUNT	
1	Ultra som Odontológico	Equip	2	RS 2.610,00	RS 5.220,00
2	Kit de Canetas Odontológicas	Kit.	3	RS 3.800,00	RS 11.400,00
Total Lote IV					RS 16.620,00
VALOR GLOBAL					RS 440.694,20

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

*Lotes III e IV *Itens 2 e 3 do lote 1	ÓRGÃO.....: 08 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0384 2.054 Manutenção do Funcionamento das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros Serv. de tec. Pessoa jurídica 4.4.90.52.0 Equipamentos e materiais permanentes
*Lote II *Itens 1 do lote 1	ÓRGÃO.....: 08 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0355 2.015 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo 3.3.90.39.00 Outros Serv. de tec. Pessoa jurídica 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de serviços, em locais designados pelas Secretarias Municipais.

6.3. A contratada deverá executar os serviços nos locais designados pelas Secretarias Municipais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min

6.4. Os serviços deverão ser executados sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

n n



FLS. Nº _____

PROC. 0711/2022

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	
RUB.	

- 7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência e em conformidade com o cronograma de desembolso anexo ao edital;
- 7.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3 – O pagamento será efetuado mensalmente referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos impressos gráficos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011, que deu nova redação aos Arts. 27, IV, e 29, V, ambos da Lei no 8.666/93, em sua redação atual).
- 7.4. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes do Edital deste Pregão.
- 7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.3.
- 7.8. Os preços são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1 – O objeto deste certame será fiscalizado pela CONTRATANTE, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

0 11 *Martins*



MATÔES DO NORTE / MA	FLS. Nº
PROC. 0403001 / 202	PROC. 0711/2022
FLS. 174	ASSIN.
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.2.1. Executar os impressos às suas expensas, em local indicado pelas Secretarias Municipais, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min;
- 10.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 10.2.3. Os Serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 10.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 10.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação epigrafada;
- 10.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

Assinatura



MATÕES DO NORTE / MA	FLS. Nº _____
PROC. 040301	1202
FLS. 05	PROC. 0711/2022
RUB. 00	ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

10.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.
- 12.3. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A
Mun 2



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	2024
FLS. 010	FLS. Nº
RUB. 11	PROC. 0711/2022
ASSIN. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

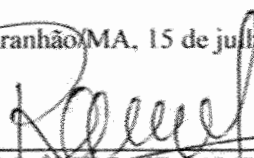
- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Serrano do Maranhão/MA, 15 de julho de 2022.



RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA
Alberto Batista de Souza/Representante Legal
FORNECEDOR



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 01 FLS. Nº _____
RUB. 01 PROC. 0711/2022
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

Testemunhas:

Nome: Dilma de Jesus C. Gomes CPF nº 009890673 94

Nome: Olécia Abreu CPF nº 919.586363-04

jurídica; **LEIA-SE, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1201 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0384.2.133 Manutenção e Funcionamento dos Atividade do FMAS - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc pessoa jurídica; 1201 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0384.2.133 Manutenção e Funcionamento dos Atividade do FMAS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1201 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0384.2.133 Manutenção e Funcionamento dos Atividade do FMAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanetes.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 8b6671122f8f77b54d31ac964945fe474

ERRATA DE CONTRATO Nº 0830/2022

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.30/2022 REF. PROCESSO Nº 03.05/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição de 04 de maio de 2022, ano XVI, nº 2845 pg. 121-122, **ONDE SE LÊ, Valor Total: R\$ 206.119,71** (duzentos e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e um centavos). **LEIA-SE, Valor Total: R\$ 210.709,29** (duzentos e dez mil e setecentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 33fa13229b4b014d7886d5b70a8f3ecd

ERRATA DE CONTRATO Nº 1206/2022

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.06/2022 REF. PROCESSO Nº 03.05/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição de 04 de maio de 2022, ano XVI, nº 2845 pg. 121-122, **ONDE SE LÊ, Valor Total: R\$ R\$ 34.253,32** (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **LEIA-SE, Valor Total: R\$ 34.038,25** (trinta e quatro mil, e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 6e9d17aa312278f698e19701c05a70a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0851/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0851/2022 REF.: Processo nº 0711/2022, Pregão Presencial nº 10/2022, Ata de Registro de Preços nº 0803/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99 e a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.227.927/0001-00 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS de interesse da Secretaria de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 440.694,20 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.39.00, 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato - **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS - Secretário Municipal de Saúde - ordenador de despesas pela CONTRATANTE e ALBERTO BATISTA DE SOUZA, pela

CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 15 de julho de 2022. Ramiro José Saif Campos Sec. Mun. Saúde/Ordenador de Despesas

PROC. 040202 12023
FLS. 208
Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b5b24009c13c3b113cebacc0ef21d67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0850/2022

CONTRATO Nº 0850/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804/2022-SEMUS; Tomada de preços Nº 014/2022. **OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA. Parte contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.958/0001-99, com sede na av Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Senhor Ramiro José Saif Campos, Identidade nº022503002-2, CPF nº 018.000.463-83 residente e domiciliado nesta cidade, parte contratada: empresa R.R CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº09.395.883/0001-50, com sede na av Maestro Joao Nunes/av Ana Jansen, SL.906 C.EMP.MENDES FROTA, cep 65.076-730, São Francisco, São Luís Maranhão, neste ato representada por seu representante legal Senhor Robert de Silva Trindade, portador do CPF nº 022.139.973-90 e RG nº0178303520017 SESP-MA. Valor estimado do presente Contrato é R\$ 147.585,67 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), Fundo Municipal de Saúde - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 0801-Fundo Municipal de Saúde-10 301 0023 1.092- Construção, Reforma, Ampliação das Unidades Básicas de Saúde-4.4.90.51.00-Obras e instalações 1500100200- Receita de Imposto e Trans. - Saúde-1603000000-Trans SUS Bloco de Estruturação - COVID-19.** signatários: Ramiro José Saif Campos ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão pela contratante e o Senhor Robert de Silva Trindade pela contratada. Serrano do Maranhão (MA), 15 de julho de 2022. Ramiro José Saif Campos ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: 340d5093f35a97cb82e5bd952306650a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0659/2022

CONTRATO Nº 0659/2022-SEMECT Processo Nº 0608 /2022-SEMECT; Tomada de preços Nº 012/2022, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRES ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA. Parte contratante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.857.415/0001-47 neste ato representada legalmente pelo senhor Ordenador de despesa o senhor Secretario Ronildo Cardoso Silva, CPF:002.999.312-83, residente e domiciliando no Município de Serrano do Maranhão, parte contratada: R R Construção e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 09.395.883/0001-50, com sede na av maestro Joao Nunes/avn Ana Jansen, sl.906 c.emp. Mendes Frota, 02, sala 906 Cond emp Mendes Frota, tel: (98) 8407-1388, Bairro: Sao Francisco, 65.076-730, Sao Luis, neste ato representada por seu representante legal Senhor Robert da Silva Trindade, portador do CPF nº022.139.973-90 e RG nº 17830352001-7. Valor estimado do presente Contrato é lote 1(um), R\$ 761.089,45 (setecentos e sessenta e um mil



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 1202 4
FLS. 209

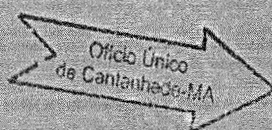
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.227.927/0001-00 com sede na Avenida 1 nº.12, Qd. 01, Sala 01/02 Bairro Cohab, Mun. de Barra do Corda/MA CEP: 65950-000.

Tem prestado serviços de **Manutenção em Equipamento laboratoriais Hospitalares e Odontológico com fornecimentos de peças/insumos**, nos equipamentos abaixo relacionados:

Cadeira odontológica, Autoclave odontológico, compressor de ar odontológico, Autoclave hospitalar, Analisador Hematológico, Mesa cirúrgica, Bisturi elétrico, Monitor cardíaco, Respirador, Foco cirúrgico de teto, Foco auxiliar, Aspirador cirúrgico

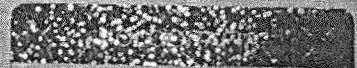
Atestamos ainda que a empresa sempre cumpriu com as normas contratuais junto a este órgão, em característica quantidades e prazos compatíveis com objeto solicitado, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que sempre cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção até a presente data quanto à qualidade e prestação de serviços para estes objetos. Declaro que esta empresa detém de toda a qualificação técnica para atuar neste seguimento aqui declarado.



Ofício Único
de Cantanhede-MA

Cantanhede/MA, 15 de agosto de 2022.

Jairon Dantas Paiva
Secretario Mun. de Saúde
Portaria 195/2021 GAB



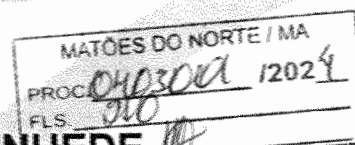
Poder Judiciário: TJMA, São
REC-PROJ 14/1489E LKCHUZ 4583, 19/12/2022 14:48:24
Autenticidade: Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 PERO R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consultar em
http://seco.tjma.jus.br

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Endereço: Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro Cantanhede-MA
CNPJ: 06.156.616/0001-00
Telefone: (98) 3462-1251

Thaymara dos Santos da Conceição
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO 20220001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0710002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTANHEDE-MA E A EMPRESA BELA
VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/2021, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jairon Dantas Paiva, inscrito no CPF nº 731.097.703-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.927/0001-00, sediada na Avenida 01, nº 12, Quadra 01, Sala 02, Cohab, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Alberto Batista de Souza, portador do CPF nº 499.117.243-87, tendo em vista o que consta no Processo em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças de reposição e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para o Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Conforme proposta apresentada e ratificada, o valor global do contrato é de R\$ 171.188,50 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), valor bruto, a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.
- 2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0403009 1202 4
FLS. 24
RUB. 118

2.6. Itens contratados:

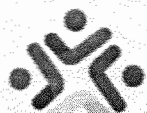
LOTE I - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados em equipamentos hospitalares e laboratoriais	Serviços	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Manutenção em grupo gerador automático	Serviços	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
3	Manutenção em Consultórios Odontológicos	Serviços	10	R\$ 2.299,00	R\$ 22.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.990,00

LOTE II - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contator tripolar para uso em Raio X 100 MA	Unidades	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
2	Caneta Completa para uso em Bisturi Elétrico modelo 7.000	Unidades	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
3	Lâmpada para Foco Cirúrgico 12 v 55 W UNIVERSAL	Unidades	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
4	Lâmpada para uso em Analisador Bioquímico	Unidades	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
6	Motor elétrico 2 CV 4 polos para Máquina de lavar roupas Hospitalar	Unidade	1	R\$ 1.315,67	R\$ 1.315,67
7	Resistência para banho-maria uso em laboratório Hospitalar	Unidades	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
8	Modulo de Potência para Bisturi Elétrico Modelo 7.000	Unidade	1	R\$ 2.611,67	R\$ 2.611,67
10	Placa da fonte para Microscópio Eletrônico para uso em laboratório Hospitalar	Unidade	1	R\$ 998,33	R\$ 998,33
16	Motor para Aspirador cirúrgico portátil	Unidades	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
17	Sensor de Oxímetro	Unidades	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
19	Transformador Alta Tensão Raio X 100 MA	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
23	Motor elétrico 1,5 CV 4 polos para uso em Máquina de Centrifugar roupas Hospitalar	Unidade	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
24	Correia tipo A 64 para uso em Máquina de lavar roupas Hospitalar	Unidades	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00
25	Filtro para uso em Analisador Bioquímico	Unidades	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.768,67

LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 9
FLS. 217
RUBR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Rolamento para caneta de alta rotação.	Unidades	12	R\$ 95,33	R\$ 1.143,96
2	Rolamento para caneta de baixa rotação.	Unidades	8	R\$ 72,33	R\$ 578,64
3	Coluna a gás para uso no Fisio-Mocho Odontológico.	Unidades	2	R\$ 216,17	R\$ 432,34
5	Contra Ângulo (Caneta de Baixa Rotação)	Unidades	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
6	Caneta de Alta Rotação em alumínio Autolavável.	Unidades	2	R\$ 983,83	R\$ 1.967,66
7	Guarnição para Autoclave 12/21 litros.	Unidades	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
9	Placa de potência para autoclave 12/21 lts.	Unidades	3	R\$ 863,33	R\$ 2.589,99
10	Placa do comando/painel frontal autoclave 12/21 lts.	Unidades	3	R\$ 811,00	R\$ 2.433,00
13	Resistência para autoclave 12/21 lts.	Unidades	6	R\$ 318,33	R\$ 1.909,98
14	Lâmpada halog. Para uso no refletor	Unidades	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
15	Placa eletrônica uso na cadeira odontológica	Unidades	2	R\$ 964,67	R\$ 1.929,34
16	Placa eletrônica uso no Fotopolimerizador sem	Unidades	2	R\$ 281,33	R\$ 562,66
18	Turbina completa para caneta de alta-rotação	Unidades	2	R\$ 584,67	R\$ 1.169,34
19	Canta para ultrassom	Unidades	2	R\$ 1.218,33	R\$ 2.436,66
20	Placa para ultrassom	Unidades	2	R\$ 428,00	R\$ 856,00
21	Fotopolimerizador	Unidades	2	R\$ 894,33	R\$ 1.788,66
22	Palheta para uso no micromotor	Unidades	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
24	Mangueira 03 dutos	Metros	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
25	Mangueira 02 dutos	Metros	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
26	Mangueira do sugador	Metros	25	R\$ 18,33	R\$ 458,25
27	Mangueira de ligação	Metros	25	R\$ 16,73	R\$ 418,25
28	Mangueira corrugada	Metros	25	R\$ 31,33	R\$ 783,25
30	Seringa triplice	Unidades	5	R\$ 283,67	R\$ 1.418,35

VALOR TOTAL R\$ 26.849,83

LOTE IV - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Cadeira Odontológica	Unidade	1	R\$ 23.250,00	R\$ 23.250,00
2	Autoclave Odontológica 21 lts. Cuba em inox	Unidades	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
3	Ultra som Odontológico	Unidades	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
5	Compressor Odontológico 50 lts.	Unidades	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
6	Raio X Odontológico	Unidade	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00

VALOR TOTAL R\$ 53.580,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Município do Nordeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040300 1202 4
FLS. 913

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.
- 4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.057 Construção, Ampliação, Reforma e Mobília do Hospital Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300 / 2024
FLS.	114
RUB.	

- momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
 - e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
 - f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
 - g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
 - h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
 - j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
 - k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
 - l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
 - n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	275
RUB.	

- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1 Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 10.2 À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
- 10.3 Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PARANÁZULOS, ALEGRE, CARIÓTIPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	96
RUB.	

- 10.4 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.
- 10.5 A cada pedido de revisão de preço deverá à CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 10.6 a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 10.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.
- 10.8 Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 10.9 Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
- 10.10 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
- 10.11 Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
- 10.12 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

- 11.1 Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:
- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 202 4
FLS. 274
PUB. #

- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

11.2 Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Cantanhede/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Cantanhede por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3 Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

11.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 12024
FLS.	218
RUB.	

12.1 Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

12.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3 Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 78	
RUB. 18	

14.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 043/2021, bem como da Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2 A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cantanhede/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2 E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Cantanhede/MA, 06 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Jairon Dantas Paiva
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALBERTO BATISTA DE SOUZA:49911724387
Assinado de forma digital por ALBERTO BATISTA DE SOUZA:49911724387
Dados: 2022.01.06 15:52:16 -03'00'

BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 13.227.927/0001-00
Alberto Batista de Souza
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Grande nº 90 — Bairro do Fernando
CNPJ nº 97535309/0001-18

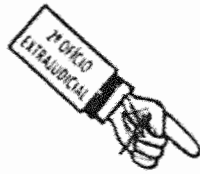
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Bela Vista Serviços Hospitalares Ltda, com sede na Avenida 01, Quadra 01 Nº 12 salas 01/02 bairro Cohab, Barra do Corda MA CEP 65950-000, detém qualificação técnica para prestar "Serviços de Manutenção em equipamentos de odontológico e hospitalares".

Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu as peças de reposição e entregou os serviços conforme contrato de **Serviços de Manutenção, instalação e desinstalação de equipamentos odontológico e hospitalares** com fornecimentos de peças para reposição.

Informamos ainda que a prestações de serviços acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitorino Freire, Maranhão, 20 de dezembro de 2018.



Francisco da Silva Ribeiro Filho

Francisco da Silva Ribeiro filho Secretário
Municipal de Saúde
Ato nº 02/2017





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 5/2
RUB. 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que a empresa **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na AV. 01 QD. 01 N^o 12 salas 01, Cohab, Barra do Corda MA, inscrita no CNPJ MF sob N^o 13.227.927/0001-00, com fornecimento de **Concentradores de Oxigênio, Analisador hematológico, mesa cirúrgica, e demais equipamentos de uso hospitalar** no ano letivo de 2021, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta no fornecimento dos Equipamentos, peças de reposição, e ou na prestação do serviço, e que o mesmo se encontra dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição até a presente data.

Cedral-MA, 30 de abril de 2021.

SECRETARIO
CEDRAL

Paulo Roberto Bezerra de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paulo Roberto Bezerra Carvalho

Portaria GP n^o 003 de 1^o de janeiro de 2021.

Secretario TJMA. Selo.
REC FIR 031260070664BLRH59MY84.
10/05/2021 17:03:10, Ato: 13 17 2, Parte(s):
PAULO ROBERTO BEZERRA DE CARVALHO,
Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thaiza da Silva R. Rosa
Thaiza da Silva Rosa
Escritor(a) Autorizada

Praça Gov. Newton Bello, n^o 66, Centro – Cedral -MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202
FLS. 37
RUB. 10

EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

MATÓES DO NORTE / MA
Página 1/2
PROC. 0403001 / 2022
FLS. 213
RUB. [assinatura]
Nº 1602187/2022
Emissão: 12/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 4yZ78

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.227.927/0001-00

Registro: 13227927000100

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 26/01/2020

Faixa:

Objetivo Social: ? 46.64-8-00 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO/HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

? 33.13-9/01 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;

? 33.19-8-00 ? MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO);

? 38.39-4-99 ? RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS E EQUIPAMENTOS ORTODÔNTICOS E HOSPITALARES EM GERAL);

? 41.20-4-00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

? 42.13-8-00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

? 42.21-9-03 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

? 42.22-7-01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

? 43.13-4-00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

? 43.21-5-00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

? 43.22-3-01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

? 43.22-3-02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

? 43.30-4-02 ? INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ? 43.30-4-04 ? SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

? 43.99-1-04 ? SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

? 45.20-0-01 ? SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

? 45.30-7-03 ? COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

? 46.44-3/01 ? COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

? 47.12-1-00 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

? 47.51-2-01 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

? 47.53-9-00 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

? 47.71-7-01 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

? 47.89-0-05 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

? 86.40-2/02 ? LABORATÓRIOS CLÍNICOS;

? 86.40-2/11 ? SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA 01 QUADRA 01, 12, SALAS 01 02, COHAB, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALBERTO BATISTA DE SOUZA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 1602187/2022

Emissão: 12/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 4yZ78

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

Registro: 49911724387

CPF: 499.117.243-87

Data Início: 01/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	200
RUB.	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 1557529/2022
Emissão: 24/06/2022
Validade: 31/03/2023

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

Chave: Bc870	
MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 /202 9
FLS.	205
RUB.	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: ALBERTO BATISTA DE SOUZA
 Registro: 49911724387
 CPF: 499.117.243-87
 Endereço: RUA TRES, 21, QUADRA 01, COHAB, BARRA DO CORDA, MA, 65950000
 Tipo de Registro: Definitivo
 Data de registro: 10/09/2018

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202/9
FLS. 206	
RUB. 10	

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2202296839

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALBERTO BATISTA DE SOUZA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 49911724387

2. Dados do Contrato

Contratante: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: 13.227.927/0001-00

AVENIDA 01 quadra 01

Nº: 12

Complemento: **salas 01/02**

Bairro: **Cohab**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: 65950000

País: **Brasil**

Telefone: (99) 98448-1208

Email: **belavistash@outlook.com**

Contrato: **01**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

AVENIDA 01 quadra 01

Nº: 12

Complemento: **salas 01/02**

Bairro: **Cohab**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: 65950000

Data de Início: **01/11/2022**

Previsão de término: **01/01/2024**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

40,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

sócio técnico

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ALBERTO BATISTA DE SOUZA - CPF: 499.117.243-87**

_____ de _____ de _____

Local

data

Contratante: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.227.927/0001-00**

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **07/12/2022**

Nosso Número: **8225955561**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceli.net.br/publico/>, com a chave: 71abD
Impresso em: 09/12/2022 às 15:30:42 por: , ip: 2804:389:5004:6a5d:8976:d349:ad38:6bd3

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040300 / 202
FLS. 274
RUB. 10
Página 1/1

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2202296839

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALBERTO BATISTA DE SOUZA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 49911724387

2. Dados do Contrato

Contratante: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: 13.227.927/0001-00

AVENIDA 01 quadra 01

Nº: 12

Complemento: **salas 01/02**

Bairro: **Cohab**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: 65950000

País: **Brasil**

Telefone: (99) 98448-1208

Email: **belavistash@outlook.com**

Contrato: **01**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

AVENIDA 01 quadra 01

Nº: 12

Complemento: **salas 01/02**

Bairro: **Cohab**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: 65950000

Data de início: **01/11/2022**

Previsão de término: **01/01/2024**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

40,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

sócio técnico

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ALBERTO BATISTA DE SOUZA - CPF: 499.117.243-87**

Local

data

Contratante: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.227.927/0001-00**

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **07/12/2022**

Nosso Número: **8225955561**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: CAD37
Impresso em: 13/12/2022 às 12:10:23 por: , ip: 191.37.180.162

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2202309781

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 208
RUB. 8

Página 1/1

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALBERTO BATISTA DE SOUZA

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: 49911724387

2. Dados do Contrato

Contratante: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: 13.227.927/0001-00

AVENIDA 01 quadra 01

Nº: 12

Complemento: **salas 01/02**

Bairro: **Cohab**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: 65950000

País: **Brasil**

Telefone: **(99) 98448-1208**

Email: **belavistash@outlook.com**

Contrato: **2022001**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Registro de Empresa MEI (microempreendedor individual)**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

AVENIDA 01 quadra 01

Nº: 12

Complemento: **salas 01/02**

Bairro: **Cohab**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: 65950000

Data de início: **01/12/2022**

Previsão de término: **01/12/2023**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

40,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

responsabilidade técnica

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ALBERTO BATISTA DE SOUZA - CPF: 499.117.243-87**

Local

data

Contratante: **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.227.927/0001-00**

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta TRT é isenta de taxa

Registrada em: **12/12/2022**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
-----	-----------	-----------	-----------	-----------

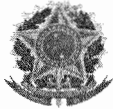
A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: D501A
Impresso em: 13/12/2022 às 12:11:26 por: , ip: 191.37.180.162

www.cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 0103001	1202 4
FLS. 279	
RUB. JK	

Página 1/1

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1467639/2021

Profissional: **ALBERTO BATISTA DE SOUZA**
Registro: RNP: 49911724387
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: **BR20211218859** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 15/07/2021
Extemporâneo - Res. Nº 55
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL** CPF/CNPJ: 12.097.487/0001-51
Endereço do contratante: PRAÇA GOVERNADOR NEWTON BELO Nº: 66
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CEDRAL UF: MA CEP: 65260000

Contrato: 030/21 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 14.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Governador Newton Bello Nº: 66
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CEDRAL UF: MA CEP: 65260000

Coordenadas Geográficas: -1.997802, -44.534296
Data de início: 07/05/2021 Previsão de término: 15/07/2021

Finalidade: Outro
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL CPF/CNPJ: 12.097.487/0001-51

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 8.000 hora por dia;

Observações

Contratação de serviço técnico especializado para manutenção em equipamentos hospitalares (autoclave, foco cirúrgico, aspirador cirúrgico, mesa cirúrgica e outros.)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1467639/2021
15/07/2021, 08:02
ZacCD

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: ZacCD



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001 / 2021	Página 1/1
FLS. 230	
RUB. CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO	
1467639/2021	

Profissional: ALBERTO BATISTA DE SOUZA
Registro: RNP: 49911724387
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: BR20211218859 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 15/07/2021
Extemporâneo - Res. Nº 55

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL CPF/CNPJ: 12.097.487/0001-51
Endereço do contratante: PRAÇA GOVERNADOR NEWTON BELO Nº: 66
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CEDRAL UF: MA CEP: 65260000

Contrato: 030/21 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 14.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Governador Newton Bello Nº: 66
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CEDRAL UF: MA CEP: 65260000

Coordenadas Geográficas: -1.997802, -44.534296
Data de início: 07/05/2021 Previsão de término: 15/07/2021

Finalidade: Outro
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL CPF/CNPJ: 12.097.487/0001-51

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 8.000 hora por dia;

Observações

Contratação de serviço técnico especializado para manutenção em equipamentos hospitalares (autoclave, foco cirúrgico, aspirador cirúrgico, mesa cirúrgica e outros.)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1467639/2021
15/07/2021, 08:02
ZacCD

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: ZacCD



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202
FLS. 331	
RUB. 08	

Página 1/1

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1467854/2021

Profissional: **ALBERTO BATISTA DE SOUZA**
Registro: RNP: 49911724387
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Número do TRT: **BR20211218771** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO - Registrada em: 08/07/2021 Baixada em: 16/07/2021
Extemporâneo - Res. Nº 55
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SERRANO DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 14.173.958/0001-99
Endereço do contratante: AVENIDA JUÇAREIRAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRANO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65269000
Contrato: 007/2021 Celebrado em: 10/03/2021
Valor do contrato: R\$ 14.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JUÇAREIRAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SERRANO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65269000
Data de início: 11/03/2021 Previsão de término: 19/03/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SERRANO DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 14.173.958/0001-99
Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 5.000 hora por dia;**

Observações

Manutenção em Unidade Odontológica Móvel Manutenção em Máquina de lavar roupas hospitalar Manutenção em Analisador Bioquímico Instalação de equipamento de Raio X Processadora

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1467854/2021
16/07/2021, 08:17
x398a

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: x398a

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	30
RUB.	08

MATÓES DO NORTE / MA

PROC. ADM. Nº 001 / 2017

FLS. 01

RUB. 01

11 ELO - INSTEP
ESCOLA TÉCNICA

DIPLOMA

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

O Diretor do INSTEP – 11 ELO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO EM TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, concluído em 17 de Maio de 2017, Confere o título a ALBERTO BATISTA DE SOUZA, filho (a) de ESPEDITO FRANCISCO DE SOUSA e FRANCISCA BATISTA DE SOUSA, nascido (a) em 12 de Fevereiro de 1974, natural de GONÇALVES DIAS - MA, portador (a) do RG N° 020788 CRC DF. De acordo com o § 2º do Artigo 36 e dos Artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394/96 e Decreto Lei nº 5.154 de 23.07.2004. O presente DIPLOMA outorga a todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

São Luís (MA), 15 de Agosto de 2018.

Alberto Batista de Souza
Diplomado (a)

Cícero Ferreira Filho
Diretor Geral
CPF: 701.012.763-72
RG: 38337 MA
Cícero Ferreira Filho
Diretor Acadêmico

Silma C. Sousa Brusaca
CPF: 602.285.000-81
Secretária Adjunta
Silma C. Sousa Brusaca
Secretária Adjunta

INSTEP – 11 ELO
 CNPJ: 19.120.826/0001-12
 Av. Guajajaras, Nº 380 1º Andar, São Cristóvão, São Luís (MA).
 CEP.: 65055-285 | Telefone: 3244/4110 | E-mail: validacao@11elo.com.br

11ELO - INSTEP
 ESCOLA TÉCNICA

HISTÓRICO ESCOLAR
 Curso Técnico em
 Eletrotécnica

Nome do Aluno: ALBERTO BATISTA DE SOUZA		Nome do Pai: ESPEDITO FRANCISCO DE SOUSA		Nome da Mãe: FRANCISCA BATISTA DE SOUSA	
Naturalidade: GONÇALVES DIAS - MA		Data de Nascimento: 12.02.1974		D. O. Código: 00342-03/18	
				Nr.: ELT.121	
DISCIPLINAS CURSADAS			CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO POR CAPACIDADE TÉCNICA
Eleticidade I Português Técnico/ Instrumental Matemática Aplicada			60 h 60 h 60 h	8.5 9.1 9.2	
Eleticidade II Psicologia e Relações Organizadas Saúde, segurança e Meio Ambiente			65 h 60 h 60 h	9.8 8.0 8.5	TOTAL / HORAS: 1.200h
Desenho Técnico Instalações Elétricas Prediais Circuitos Elétricos			60 h 60 h 60 h	9.5 7.5 8.5	ESTÁGIO/HS: 240h
Legislação e Normas Elétricas Eletrônica Digital/Fundamentos de Eletrônica Maquinas e Equipamentos Técnicos			60 h 70 h 60 h	8.0 8.0 9.0	CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.440h
Automação-Controlador Lógico Programador Instalações Elétricas Industriais Sistema Elétricos de Potência			70 h 70 h 75 h	9.0 8.0 9.5	ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL
Inglês Técnico Eletro Hidropneumática Gestão de Manutenção Desenvolvimento de Projetos			60 h 60 h 60 h 70 h	8.0 8.5 9.0 9.0	
Estagio Supervisionado			240 h	9.0	DOCUMENTO isento de autenticação pelo sistema educacional.com base na Resolução nº 228 / 02 CEE-06/17/10/2002
TOTAL DO CURSO			1.200 h		
TOTAL GERAL			1.440h		

Silma C. Sousa Brusaca
 CPF: 602.265.003-81
 Secretária Adjunta
 INSTEP
 Secretária Pedagógica

AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO INSTEP – 11 ELO

Curso Técnico em ELETROTÉCNICA.

RECONHECIMENTO
 Parecer Nº 190/2015
 Resolução Nº 153/2015
 CEE/MA, de 29 de outubro de 2015.

Diploma registrado sob o

Nº: 109

LIVRO Nº: 04

FLS. Nº: 37

CÓD. SISTEC: 70018/86882747CM

CPF: 499.117.243-87

Conforme art. 10 da Resolução
 Nº 191 de 2010 – CEE/MA.

De acordo com a Legislação vigente,
 declaramos para os necessários efeitos
 que o (a) portador (a) do presente
 diploma Concluído o curso Técnico em
 Formação Profissional de Nível Médio
 em Técnico de ELETROTÉCNICA no ano
 de 2017, conforme relação nominal
 publicada no Diário Oficial 00342-03/18.

São Luís Ma, 15 de Agosto de 2018.

Cícero Ferreira Filho
 Diretor Geral
 CPF: 701.812.763-72
 REG: 3833/MA

Diretor (a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0402001/202 9
FLS.	035
RUB.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.227.927/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2011
NOME EMPRESARIAL BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 01	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA01 SALA 02
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOSPCIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8448-1208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:05:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


11 ELO - INSTEP
ESCOLA TÉCNICA

DIPLOMA

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

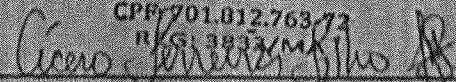
O Diretor do INSTEP – 11 ELO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO EM TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, concluído em 17 de Maio de 2017, Confere o título a ALBERTO BATISTA DE SOUZA, filho (a) de ESPEDITO FRANCISCO DE SOUSA e FRANCISCA BATISTA DE SOUSA, nascido (a) em 12 de Fevereiro de 1974, natural de GONÇALVES DIAS - MA, portador (a) do RG N° 020788 CRC DF. De acordo com o § 2º do Artigo 36 e dos Artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394/96 e Decreto Lei nº 5.154 de 23.07.2004. O presente DIPLOMA outorga a todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

São Luís (MA), 15 de Agosto de 2018.


Diplomado (a)


Cícero Ferrelra Filho
Diretor Geral

CPF: 701.012.763-73


n.º 3837/MA

Diretor Acadêmico

Silma C. Sousa Brusca
CPF: 602.265.003-81
Secretária Adjunta


Secretária Adjunta

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 0403000 / 202 9
 FLS. 37
 RUB. 68

INSTEP – 11 ELO CNPJ: 19.120.826/0001-12 Av. Guajaras, Nº 380 1º Andar, São Cristóvão, São Luis (MA). CEP.: 65055-285 Telefone: 3244/4110 E-mail: validacao@11elo.com.br			11ELO INSTEP ESCOLA TÉCNICA		HISTÓRICO ESCOLAR Curso Técnico em Eletrotécnica	
Nome do Aluno: ALBERTO BATISTA DE SOUZA		Nome do Pai: ESPEDITO FRANCISCO DE SOUSA		Nome da Mãe: FRANCISCA BATISTA DE SOUSA		
Naturalidade: GONÇALVES DIAS - MA		Data de Nascimento: 12.02.1974		D. O. Código: 00342-03/18	Nr.: ELT.121	
DISCIPLINAS CURSADAS			CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO POR CAPACIDADE TÉCNICA	
Eleticidade I			60 h	8.5	TOTAL / HORAS: 1.200h	
Português Técnico/ Instrumental			60 h	9.1		
Matemática Aplicada			60 h	9.2		
Eleticidade II			65 h	9.8	ESTÁGIO/HS: 240h	
Psicologia e Relações Organizadas			60 h	8.0		
Saúde, segurança e Meio Ambiente			60 h	8.5		
Desenho Técnico			60 h	9.5	CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.440h	
Instalações Elétricas Prediais			60 h	7.5		
Circuitos Elétricos			60 h	8.5		
Legislação e Normas Elétricas			60 h	8.0	ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
Eletrônica Digital/Fundamentos de Eletrônica			70 h	8.0		
Maquinas e Equipamentos Técnicos			60 h	9.0		
Automação-Controlador Lógico			70 h	9.0	DOCUMENTO isento de autenticação pelo sistema educacional com base na Resolução, n.º 228 / 02 CEE, de 17/10/2002.	
Programador			70 h	8.0		
Instalações Elétricas Industriais			75 h	9.5		
Sistema Elétricos de Potência			75 h	9.5	São Luis Ma, 15 de Agosto de 2018. Cícero Ferreira Filho Diretor Geral CPF: 701.812.763-72 REG: 3833/MA	
Inglês Técnico			60 h	8.0		
Eleto Hidropneumática			60 h	8.5		
Gestão de Manutenção			60 h	9.0	Silma C. Sousa Brusaca CPF: 602.265.003-81 Secretária Adjunta INIC	
Desenvolvimento de Projetos			70 h	9.0		
Estagio Supervisionado			240 h	9.0		
TOTAL DO CURSO			1.200 h		Secretaria Pedagógica	
TOTAL GERAL			1.440h			

AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO INSTEP – 11 ELO

Curso Técnico em **ELETROTÉCNICA**.

RECONHECIMENTO
 Parecer Nº 190/2015
 Resolução Nº 153/2015
 CEE/MA, de 29 de outubro de 2015.

Diploma registrado sob o
 Nº: 109
 LIVRO Nº: 04
 FLS. Nº: 37
 CÓD. SISTEC: 70018/86882747CM
 CPF: 499.117.243-87
 Conforme art. 10 da Resolução
 Nº 191 de 2010 – CEE/MA.

De acordo com a Legislação vigente, declaramos para os necessários efeitos que o (a) portador (a) do presente diploma Concluido o curso Técnico em Formação Profissional de Nível Médio em Técnico de ELETROTÉCNICA no ano de 2017, conforme relação nominal publicada no Diário Oficial 00342-03/18.

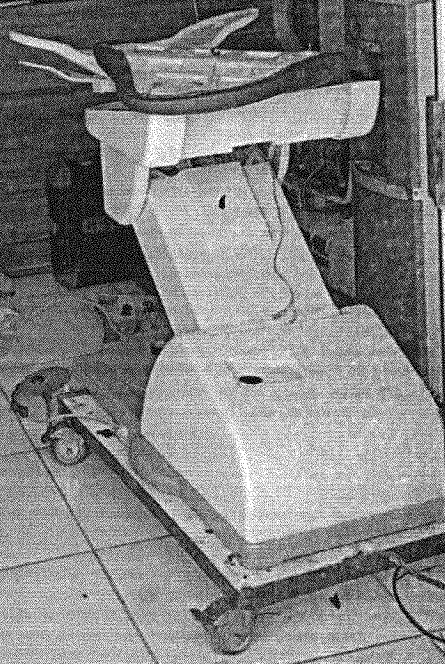
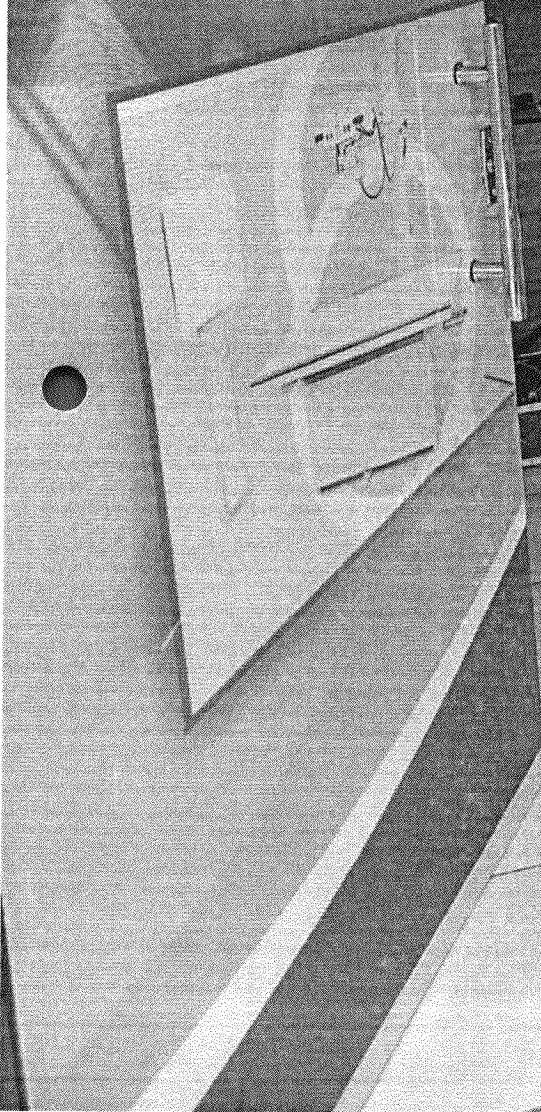
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 1
RUB.

ela Vista Se
Hospitalares

Fone: (99) 99195 - 9855 / 98

Serviços
Ltda

448 - 1208



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 4
FLS. 239
RUB. 00





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 040300 1202 4
FLS. 34
RUB. 10

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2023 21:40:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: **13.227.927/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 4
FLS.	74
RUB.	08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALBERTO BATISTA DE SOUZA

CPF/CNPJ: 499.117.243-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:49:49 do dia 15/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WTXT150823214949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 9
FLS.	
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALBERTO BATISTA DE SOUZA

CPF: 499.117.243-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:48:09 do dia 15/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9R2S150823214809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2023 às 21:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 499.117.243-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DC.1F3F.05D4.D519 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04030001 1202 9
FLS.	111
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.227.927/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

BELA VISTA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:


ALBERTO BATISTA DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:06 (data e hora de Brasília).

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0403001 / 2024
 FLS. 715
 RUB. 

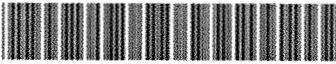
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303070148	
NIRE 21201093429 CNPJ 13.227.927/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida 01, Nº 12, QUADRA01 SALA 02, COHAB - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230655190	02/06/2023	BALANCO
002	20221425861	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221425861	27/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221285067	11/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221285067	11/11/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221278451	27/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221278451	27/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220737231	10/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210120703	27/01/2021	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
002	21201093429	03/11/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21201093429	03/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21102349115	28/10/2020	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 22:37:40 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3L65PLY.



MAC2303070148



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0403001	1202 4
FLS. 240	
RUB. 98	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

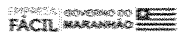
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.			Protocolo: MAC2303070103		
NIRE : 21201093429					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201093429		CNPJ 13.227.927/0001-00		Data de Ato Constitutivo 28/10/2020	
				Início de Atividade 09/02/2011	
Endereço Completo Avenida 01, Nº 12, QUADRA01 SALA 02, COHAB - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS LABORATORIOS CLINICOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE NAO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO) RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS E EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES EM GERAL) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LOCAÇÃO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL E LOCAÇÃO DE VEICULOS NAUTICOS MOTORIZADOS E NAO MOTORIZADOS, JET-SKI, BARCOS, LANCHAS ETC...) LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÃO, CACAMBA, ONIBUS, REBOQUES...ETC) ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, MOTORES, COMPACTADORES FERRAMENTAS MOTRIZES ETC.....) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALBERTO BATISTA DE SOUZA		CPF/CNPJ 499.117.243-87	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome ALBERTO BATISTA DE SOUZA		CPF 499.117.243-87		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 02/06/2023		Número 20230655190		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2023, às 22:37:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3G6TWUQ.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 9
FLS.	212
RUB.	116



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. NIRE : 21201093429 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303070103
--	--------------------------



MAC2303070103

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	298
RUB.	118

ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 04 de março de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação, o presente processo de contratação, para análise das propostas de preços apensadas ao processo de contratação em pauta.

Matões do Norte/MA, 01 de abril de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 9
FLS.	299
RUB.	11

RELATÓRIO

Ao Senhor

Jenilson Bezerra Neves

Secretário Municipal de Saúde

Matões do Norte-MA

Nesta

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 043/2023, Decreto Municipal nº 072/2024 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante entrega das propostas e documentos de habilitação no setor de protocolo da prefeitura municipal ou através do e-mail cplmatoesdonorte@hotmail.com, entre os dias 25/03/2024 à 27/03/2024.

Ao término do prazo para recebimento das propostas, os autos do referido processo foram encaminhados a esta comissão para a análise das propostas apresentadas, após a análise verificou-se que apenas uma empresa, através de e-mail, apresentou os documentos exigidos no instrumento convocatório e mas nenhuma empresa realizou o protocolo de documentos físicos ou mídias através do e-mail indicado no instrumento.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

Bela Vista Serviços Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.227.927/0001-00, localizada na AV 01, Quadra 01 Sala 02 nº 12, Bairro Cohab, CEP: 65.950-000, Barra do Corda – MA, que apresentou proposta de menor valor sendo R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) para o item 01, e proposta de menor valor sendo R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) para o item 02, totalizando R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos);

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 4
FLS.	30
RUB.	

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Matões do Norte – MA, em 02 de abril de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 2024
FLS. 151
RUB. JB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0403001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria do Município, para contratar com a Empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.227.927/0001-00, localizada na AV 01, Quadra 01 Sala 02 nº 12, Bairro Cohab, CEP: 65.950-000, Barra do Corda – MA, objetivando a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raios-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos)**, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde - FMS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJ. ATIVIDADE: 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Matões do Norte - MA, 02 de abril de 2024.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2024
FLS.	151
RUB.	

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0403001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.227.927/0001-00, localizada na AV 01, Quadra 01 Sala 02 nº 12, Bairro Cohab, CEP: 65.950-000, Barra do Corda – MA, objetivando a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos), que será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS **UNI. ORÇAMENTARIA:** 1301 Fundo Municipal de Saúde – FMS **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 301 0005 **PROJ. ATIVIDADE:** 1.036 Equipar e Mobiliar Unidades de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Matões do Norte/MA, 02 de abril de 2024. Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 02 de abril de 2024.



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 2024
FLS. 253
RUB. [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 292 de 2 de Abril de 2024

DATA: 02/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 02/04/2024 17:46:46

IP com n°: 192.168.88.17

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1098

Matões do Norte-MA, 13 de março de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cult. Esporte e Lazer

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240253/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA e a empresa **DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte e Locação de Sistema de Informática no Setor de Arrecadação Tributária e não Tributária do Município de Matões do Norte/MA. **VIGENCIA:** 22/03/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). Secretaria Municipal de Administração e Finanças **UNI. ORÇAMENTARIA:** 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.122.002 **PROJETO ATIVIDADE:** 2.003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Dispensa de Licitação nº 02/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Matões do Norte - MA, 22 de março de 2024. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas.

Matões do Norte - MA, 22 de março de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240256/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte E Lazer. Contratado: **J DE ARAUJO FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.681.684/0001-05. Valor do contrato: **R\$ 38.006,00 (trinta e oito mil e seis reais)**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA. Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 22/03/2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER UNI. ORÇAMENTÁRIA.:** 0601 Sec. Mun. Educação, Cul. Esporte e Lazer **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0003 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.021 Manutenção do Programa de Transporte da Rede de Ensino. **ELEM. DE DESPESA** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Matões do Norte - MA, 22 de março de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Matões do Norte-MA, 22 de março de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal De Educação, Cultura Esporte e Lazer

- LICITAÇÃO -

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Considerando as informações, pareceres, documentos e

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 02/04/2024 17:46:46 - IP com n°: 192.168.88.17
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1098

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0403001/2024
FLS. 359
RUB. 01

contidos no Processo Administrativo nº 0403001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a **BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.227.927/0001-00, localizada na AV 01, Quadra 01 Sala 02 nº 12, Bairro Cohab, CEP: 65.950-000, Barra do Corda – MA, objetivando a Aquisição de Compressor de Ar Odontológico e placa para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global da contratação é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos), que será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS UNI. ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde – FMS FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005 **PROJ. ATIVIDADE:** 1.036 Equipar e Mobiliário Unidades de Saúde **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Matões do Norte - MA, 02 de abril de 2024.

Janilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão de Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 252/2023 de 28 de agosto de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **05 de abril de 2024 às 09h00min (nove horas)**, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo referente a fase de habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 02 de abril de 2024.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 252/2023

- LICITAÇÃO -

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão de Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 252/2023 de 28 de agosto de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **05 de abril de 2024 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo referente a fase de habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

